SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2458

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Processo nº: 10020001/2024
Ata de Registro de Preços nº 21/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90.024/2024
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.257.978/0001-45.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de estruturação de identificação dos docentes e discentes da rede dos municípios pertencentes ao CONISA.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Nilce Salete Trombetta pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:E8194ABC

CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CONISA - Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os prefeitos, representantes legais dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá conforme as informações abaixo:

Data: 08 de janeiro de 2025
Horário: 09h00
Local: Sede do CONISA, Santana do Ipanema/AL.

PAUTAS DA ASSEMBLEIA:

1. Eleição da Nova Diretoria do CONISA;
2. Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio.

Solicita-se a presença de todos os membros para as deliberações, uma vez que as decisões impactam diretamente no andamento das ações e projetos desenvolvidos pelo consórcio.

Santana do Ipanema/AL, 26 de dezembro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Presidente do CONISA

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:D9F6F40D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO 160/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **JS ENTRETENIMENTO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 35.058.701/0001-66;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA – TARCÍSIO VITURINO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANO NOVO DA CIDADE DE ANADIA/AL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
Celebração: **26/12/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Jorge Severo Lima Filho.**

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:3839DB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
ADESÃO A ATA 04/2024
CONTRATO 134/2024

O Município de Anadia, por intermédio do Prefeito, amparado nos termos do artigo 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, resolve **REVOGAR** a Adesão a Ata 04/2024 e Contrato 134/2024 celebrado com a empresa **MFSul Comércio de Móveis Corporativos e Escolares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.173.456/0001-38, para a futura Aquisição de material permanente para atender todas as Secretarias do Município.

A Revogação se faz necessária, pois a referida empresa informou que não irá conseguir cumprir o prazo de entrega dos Móveis. Tendo em vista a necessidade dos mesmos, não podemos esperar o prazo solicitado pela empresa.

Anadia/AL, 09 de dezembro de 2024

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:C9A6E0F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na produção e organização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Arapiraca/AL, com a empresa **J S BERINGUEL, inscrita no CNPJ de nº 08.004.935/0001-58, localizada na Rua Odilon Lino da Silva, 78, Canafistula, Arapiraca/AL, CEP: 57.302-810.** A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Arapiraca/AL, 24 de dezembro de 2024.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:91F92A12

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO DL Nº 019/2024

CONTRATO Nº 019/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** J S BERINGUEL, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 08.004.935/0001-58, LOCALIZADA NA RUA ODILON LINO DA SILVA, 78, CANAFISTULA, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.302-810. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:590264CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 34135/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; IT F. DE SENA PRODUÇÕES, CNPJ N° 21.964.258/0001-88.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA E NESTE INSTRUMENTO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.02660.1.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; IZABELLY THAYS FONSECA DE SENA, CPF N° 073.428.804-26, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:0CD3E601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 33224/2024 que visa a Aquisição em caráter emergencial de medicamentos e correlatos. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 08 de Janeiro de 2025.

Arapiraca, 26 de Dezembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:FF55D7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90054/2024
PROCESSO Nº 19377/2024

Objeto: Aquisição de cestas básicas a serem destinadas às demandas provenientes do benefício eventual "Auxílio Cesta Básica", garantido pela Lei Municipal nº 3.126/2015.

Data da sessão: 06/01/2025

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Data de publicação no PNCP: 26/12/2024

Arapiraca – AL, 26 de dezembro de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3359E3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.743 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.743 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Fundo Municipal de Infraestrutura, cria o Grupo Gestor e o Conselho Consultivo no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arapiraca - SEMINFRA, o Fundo Municipal de Infraestrutura - FUMINFRA, de natureza orçamentária, dotado de autonomia administrativa, contábil e financeira, com o objetivo de captar recursos destinados a implantar projetos correlacionados à sua área de atuação inclusive concessões e PPP – Parcerias Público Privadas.

Art. 2° O Fundo Municipal de Infraestrutura - FUMINFRA tem por finalidade:

I - assegurar os meios para expandir os investimentos públicos e aperfeiçoar suas respectivas implementações em sua área de atuação;
II - implementar, em âmbito municipal, políticas e ações administrativas de infraestrutura, compreendendo a execução de pavimentos, estradas vicinais, sinalização, obras de arte (pontes,viadutos,túneis, barragens, diques,eclusas,murosde sustentação) e edificações em geral, bem como suas respectivas conservações/manutenções e recuperações, quando exauridas as correspondentes vidas úteis.

§ 1° Para o desenvolvimento e a consecução dos objetivos do FUMINFRA, poderão ser contratados estudos técnicos de planejamento e avaliação de infraestrutura e logística.

§ 2° Compete à SEMINFRA garantir o suporte técnico e material necessário à organização administrativa e contábil do FUMINFRA - implantação e implementação e, em seguida, seu funcionamento.

Art. 3° A administração do FUMINFRA será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, com a participação de um Grupo Gestor constituído pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal da Fazenda - SMFAZ;
II - Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento - SMPO;
III – Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP.

§ 1° O Grupo Gestor do FUMINFRA será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento - SMPO.

§ 2° Pela atividade exercida no Grupo Gestor, seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

§ 3° Os representantes do Grupo Gestor serão nomeados em ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Competências do Grupo Gestor:

I - elaborar seu Regimento Interno em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da data da publicação desta Lei;
II- sistematizar a disponibilidade dos recursos orçamentários próprios a serem transferidos para o FUMINFRA e acompanhar suas respectivas aplicações;
III- sistematizar a disponibilidade dos recursos captados pelo Município, com esta caracterização, através de suas fontes, e acompanhar suas respectivas aplicações;
IV - participar da elaboração de seu Plano de Trabalho Anual;
V - exercer outras atribuições correlacionadas.
Art. 5º Constituem receitas do FUMINFRA:
I- as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e as verbas adicionais que a lei estabelecer, no decurso de cada exercício;
II –os recursos financeiros oriundos dos Governos do Estado e Federal, e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente por meio de convênios ou instrumentos congêneres;
III – os recursos resultantes de emendas parlamentares do Legislativo Federal, Estadual ou Municipal;
IV - as doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em contratos, acordos, convênios e demais ajustes firmados com entidades e organismos internacionais, federais, estaduais e municipais, públicas ou privadas;
V - as receitas provenientes das aplicações financeiras de seus recursos orçamentários e extraorçamentários, observada a legislação aplicável;
VI - as contribuições e ou taxas oriundas de serviços relativos às políticas de infraestrutura;
VII - as receitas provenientes de Concessões e de Parcerias Público Privadas formalizadas para o cumprimento dos objetivos definidos no Art. 1°. desta Lei;
VIII – as rendas oriundas de aplicação financeira dos recursos arrecadados em favor do Fundo; e
IX - as transferências efetuadas por outros fundos.

Parágrafo único. Para os incisos II, III, IV, VI e IX, observar sua conformidade com as finalidades previstas nesta Lei.

Art. 6° A aplicação dos recursos do FUMINFRA observará o disposto nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 7° O Orçamento do FUMINFRA integrará o orçamento do Município, em obediência ao Princípio da Unidade.

§ 1° Os recursos financeiros destinados ao FUMINFRA serão depositados em conta bancária especial, de titularidade do fundo, e movimentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a devida anuência do Grupo Gestor.

§ 2° Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do FUMINFRA poderão ser aplicados no mercado de capitais em investimentos de liquidez imediata, de acordo com as disponibilidades financeiras, cujos resultados a ele reverterá.

§ 3° As disposições previstas no § 2°, na hipótese de convênios ou instrumentos congêneres, observarão a legislação aplicada.

§ 4° Todos os recursos financeiros, bens móveis e imóveis, adquiridos ou recebidos em doação ou de qualquer outra forma, passarão a

integrar o patrimônio do Fundo e consequentemente, o Patrimônio Público Municipal.

§ 5° O saldo financeiro do FUMINFRA, apurado no final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 8° A Secretaria da Fazenda procederá a contabilidade do FUMINFRA, bem como emitirá relatórios de gestão.

Parágrafo único. Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal e demais demonstrações exigidas pela legislação.

Art. 9° Cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no cumprimento de suas atribuições, elaborar, em conjunto com o Grupo Gestor, o Plano de Trabalho Anual e realizar o acompanhamento físico-financeiro do FUMINFRA, que serão utilizados de acordo com o referido Plano e suas atualizações, se necessárias.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho Anual será elaborado pela SEMINFRA e Grupo Gestor, até o dia 15 de junho de cada ano, e dele constarão:

I - a descrição das metas a serem atingidas, tanto no que se refere às atividades quanto aos projetos a serem executados;
II - a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades e/ou dos projetos;
III - a forma de execução das atividades e/ou dos projetos e o respectivo cumprimento das metas a eles atreladas; e
IV - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 10. A organização e o funcionamento do Grupo Gestor serão disciplinados em Regimento Interno a ser elaborado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da vigência desta Lei.
Art. 11. As deliberações do Grupo Gestor serão configuradas sob forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, Lei n° 3.647/2023, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao referido Fundo, conforme Anexo Único a esta Lei.

§ 1° O crédito de que trata este Artigo poderá ser reaberto, no exercício de 2025, no limite de seus saldos, e incorporado ao orçamento daquele exercício, conforme art. 167, § 2° - Constituição Federal de 1.988.

§ 2° Para atender a abertura do crédito de que trata o caput deste Artigo, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei n° 4320, de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

Art. 13. Fica criado o Conselho Consultivo do Fundo, CCINFRA - órgão consultivo de representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 14. Constituem competências do CCINFRA:
I - acompanhar a gestão do FUMINFRA em assuntos relativos ao seu funcionamento;

II - propor diretrizes para o Plano de Trabalho Anual do FUMINFRA, bem como acompanhar sua implementação;
III - colaborar nos estudos e elaboração dos planos, programas e ações do FUMINFRA;
IV - avaliar, definir e propor normas técnicas e legais, critérios e padrões relativos aos investimentos, no âmbito do FUMINFRA;
V - estabelecer e manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas, em assuntos de interesse do FUMINFRA;
VI - incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para implantação e implementação de programas e projetos no âmbito do FUMINFRA;
VII - realizar audiências públicas;
VIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 15. O Conselho Consultivo do FUMINFRA será composto por membros titulares e seus respectivos suplentes – todos representantes das entidades que o formarão, obedecendo a distribuição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil – esta representada por entidades devidamente estabelecidas no Município.

§ 1° As entidades com assento junto ao Conselho Consultivo do FUMINFRA farão a indicação de seus representantes, nominando o seu titular e respectivo suplente;

§ 2° As nomeações dos membros serão realizadas por ato do Chefe do Poder Executivo;

§ 3° O mandato dos conselheiros será de dois anos.

§ 4° Pelo exercício das funções de membro do Conselho não haverá remuneração, sendo seus serviços classificados como de "relevante interesse público".

§ 5° A composição e quantidade de membros do Conselho Consultivo do FUMINFRA previsto no caput deste artigo será definida em Regulamento a ser expedido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 16. O Regimento Interno do Conselho Consultivo será por ele elaborado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:66515E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.956, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.956, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional; e

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

Considerando os feriados municipais instituídos pela Lei nº 3.085, de 22 de maio de 2015, no município de Arapiraca/Al;

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de urgência à população, tais como: 5º Centro de Saúde, limpeza pública, vigilância municipal, fiscalização do trânsito e outros assim considerados;

1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

02 de fevereiro, Dia da Padroeira (feriado municipal)

03 de março, Carnaval (ponto facultativo);

04 de março, Carnaval (ponto facultativo);

05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);

17 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);

18 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado municipal);

21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);

24 de junho, São João (feriado estadual);

29 de junho, São Pedro (feriado estadual);

07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

30 de outubro, Emancipação Política (feriado municipal);

02 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

20 de novembro, Consciência Negra/Zumbi dos Palmares (feriado estadual);

30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);

24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 3º Caberá aos dirigentes /responsáveis dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

Arapiraca, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BAC1BDD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 12180009/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: LOURDENIA MATOS VALENÇA, CNPJ 05.594.617/0001-04. Valor total: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais). Dotação: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390300000/15000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

Belém /AL, 26 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:F2DCDE12

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Senhora Prefeita do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos e a Comissão de Seleção do Edital de Premiação José Cícero Santa Rosa, torna pública a retificação do anexo I, item c, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024, de 11 de novembro de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos.

ANEXO I
CATEGORIAS, QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES POR CATEGORIA

1. RECURSOS DO EDITAL:

(...)

c) 2 (dois) prêmios de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada, para categoria DANÇA, somando R$ 6.000,00 (seis mil reais);

(...)

Belém/AL, 26 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:623198E5

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

A Senhora Prefeita do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos, torna pública a CONVOCAÇÃO dos agentes culturais suplentes abaixo relacionados, devidamente selecionados na Etapa de Seleção, em virtude do remanejamento das vagas inicialmente disponibilizadas e não preenchidas.

Janielma das Neves Souza – CATEGORIA ARTESENATO (11ª colocada);
Ismael Antônio de Oliveira Júnior – CATEGORIA ARTESENATO (12ª colocada);
Janylle Barros de Magalhães – CATEGORIA GASTRONOMIA (4ª colocada).

Os agentes culturais convocados deverão entregar a documentação indicada no item 13 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024, de 11 de novembro de 2024, a qual será protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos, localizada na Avenida Prefeito José Cícero Santa Rosa, Centro, Belém/AL, no dia 27/12/2024 (sexta-feira), data limite para protocolo da documentação exigida, momento em que a documentação será analisada.

Estando em conformidade com as exigências legais e previstas no Edital, o agente cultural, em ato contínuo, assinará o Termo de Premiação Cultural.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do direito decorrente do mencionado Edital, sendo substituído pelo agente cultural seguinte, caso se tenha.

Belém/AL, 26 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos e Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:E4C0DEE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL Nº 01/2024

DA CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRECARTÓRIO DO FUNDEF

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a quem possa interessar, o Edital de Convocação nº 01/2024, que dispõe sobre o processo de habilitação e credenciamento de beneficiário dos recursos oriundos dos Precatórios do FUNDEF (1998-2006).

CONSIDERANDO a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 416, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos recursos pagos pela União Federal a título de complementação do FUNDEF por meio de Precatório Judicial.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do levantamento dos profissionais do magistério que estavam em cargo, emprego ou função no período indicado na ação judicial que trata especificamente dos recursos financeiros, oriundos dos Precatórios do FUNDEF (1998-2006), com vínculo estatutário, celetista ou temporário, visando rateio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor oriundo dos precatórios do FUNDEF, conforme Lei Federal nº 14.325/2022.

CONSIDERANDO que terão direito o rateio dos precatórios do FUNDEF, os profissionais do magistério da educação básica que estavam no cargo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, durante o período em que ocorreram os repasses à menor do Fundef (1998-2006) e os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública municipal de ensino nesses períodos, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais.

RESOLVE:

DO OBJETO E DA LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 1º O objeto deste Edital é o chamamento público para habilitação e credenciamento nominal de eventuais beneficiários dos recursos oriundos do Precatório do antigo FUNDEF na forma dos critérios estabelecidos na Lei Federal 14.325, de 12 de abril de 2022 e os estabelecidos no presente Edital, vem tornar público o chamamento para aqueles servidores que preencherem os requisitos descritos abaixo.

DA HABILITAÇÃO

Art. 2º Ficam convocados por este Edital todos os interessados (beneficiários), que trabalharam como profissionais do magistério da educação básica, com vínculo efetivo, no período de 1998 até 2006, os quais não foram habilitados na lista inicial, na rede municipal de ensino, para que, no prazo compreendido entre os 02/01/2025 a 09/01/2025, se habilitem como beneficiários dos precatórios do FUNDEF.

Art. 3º Os interessados em participar do processo de habilitação devem entregar documentação pertinente na Secretaria Municipal de Administração de Belo Monte, localizado na Travessa Cônego Jasson Souto, nº 44, Centro, Belo Monte/AL, CEP: 57.435-000, Alagoas, no horário compreendido entre 8h às 14h, dentro do prazo acima mencionado apenas nos dias úteis.

Art. 4º O pedido de habilitação será feito mediante requerimento fundamentado, assinado pela parte diretamente interessada, isto é, pelo próprio beneficiário, ou por seu procurador, mediante procuração

recente, com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório, onde conste:

I – A qualificação completa do beneficiário,
II- O cargo que exercia à época (1998 a 2006), períodos trabalhados mês a mês, com a respectiva carga horária;
III – Endereço eletrônico (email) e/ou número de contato do aplicativo WhatsApp;
IV– Dados bancários de titularidade do beneficiário, não sendo aceito conta bancária de terceiro, mesmo que seja do procurador do beneficiário;

Parágrafo Único: Em caso de beneficiário falecido, deve haver a habilitação dos herdeiros nessa qualidade, fornecendo os mesmos os dados bancários de todos os herdeiros, ou conta bancária de um dos herdeiros, mediante Declaração de Anuência dos demais;

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 5º Os requerimentos de habilitação a que aludem os artigos anteriores, serão obrigatoriamente instruídos com:

I - Documentos de identificação (RG e CPF) e comprovante de endereço atualizado do requerente beneficiário, ou na sua ausência, declaração de residência;
II -Documentos comprobatórios do exercício do magistério da Educação Básica na rede municipal de ensino, no período, os quais poderão ser decretos ou portarias de nomeações, declarações, certidões, contracheques, holerites, memorandos de lotação, folha de frequência, entre outros;
III – Dados Bancários de titularidade do beneficiário, ou em caso de falecimento dos herdeiros este juntamente com documento que corrobore a qualificação.

§1º A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada por meio de cópia, sendo conferida com o documento original pelos Recursos Humanos;

§2º No caso de apresentação de folha de frequência ou outro comprovante a ser emitido por órgão público, o Recursos Humanos poderá receber, ainda que sem a presença do documento original, caso a cópia esteja assinada pela autoridade superior do órgão (carimbo e número de decreto ou matrícula, se for o caso), no qual confere a autenticidade da cópia, atestando fé pública ao documento.

Art. 6º Não serão aceitos requerimentos que não contiverem dados detalhados e não forem instruídos com documentos comprobatórios dispostos no artigo anterior.

§1º. Dados detalhados: São informações mínimas, como qualificação completa, o ano ou anos trabalhados e Unidades de ensino onde o serviço foi prestado, que possibilitem ao Recursos Humanos confirmar as informações apresentadas pelos requerentes.

§2º. Os requerimentos que não trouxerem informações mínimas constantes no presente edital, e que não forem instruídos com documentos que demonstrem que o requerente desempenhou atividades de Magistério na educação básica municipal no período de 1998 a 2006 será indeferido pelo Recursos Humanos e caso seja constatada má-fé do requerente, o mesmo poderá ser responsabilizado na forma da lei.

DOS HERDEIROS

Art. 7º Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, o Requerimento de habilitação será assinado por seus herdeiros, obedecendo a ordem de sucessão prevista no art. 1.829 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, juntando-se, além dos documentos e informações exigidos nos artigos anteriores, também os seguintes:

I – Certidão de óbito do beneficiário falecido;
II – Declaração de únicos herdeiros, assinada pelos herdeiros requerentes;
III – Documentos de identificação (RG e CPF), certidão de nascimento e comprovante de endereço dos herdeiros;
IV – Protocolo de Pedido de alvará Judicial de levantamento do precatório, caso já tenha sido providenciado;
V- Se for o caso, declaração dos demais herdeiros para fins de representação.

Parágrafo Único - Estando devidamente instruído, o pedido de habilitação dos herdeiros será processado pelos Recursos Humanos, mas o levantamento dos valores a que terá direito o falecido, só será levantado pelos herdeiros, mediante Alvará Judicial.

DO RESULTADO

Art. 8º O Recursos Humanos, a partir do encerramento do prazo para habilitação/credenciamento se manifestará sobre todos os requerimentos apresentados;

§1º - O Recursos Humanos analisará os requerimentos, avaliando as informações contidas nos documentos apresentados, e se necessário, fará diligências, solicitando da Secretaria de Educação, para que, faça busca nos arquivos públicos do município, e forneça as informações e/ou documentos, visando confirmar ou não as informações apresentadas pelos requerentes;

§2º - Se entender necessário, o Recursos Humanos, poderá notificar o requerente, solicitando complementações de informações ou de documentos necessários para a análise do requerimento, o qual deverá responder no prazo de três dias úteis;

§3º - A notificação formal do requerente se fará por meio de endereços eletrônicos: e-mail ou aplicativo de mensagem (WhatsApp), informados no requerimento de habilitação, no caso de alteração de dados é de responsabilidade do beneficiário informar ao Recursos Humanos para fins de atualizações cadastrais;

§4º - O Recursos Humanos publicará o resultado da análise dos Requerimentos de habilitação dos beneficiários em data a ser divulgada pelos meios oficiais do município;

DOS RECURSOS

Art. 9º No caso de discordância com o resultado manifestado pelos Recursos Humanos, os interessados/requerentes poderão interpor recurso no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado, devendo protocolar junto a Secretaria Municipal de Administração no horário compreendido entre 8h às 14h, entendendo o período em dias úteis;

§1º - Recebido o recurso, o Recursos Humanos terá o prazo de dez dias úteis para analisar e responder o recurso;

§2º - Da decisão do recurso administrativo não caberá mais recurso;

§3º - Após serem respondidos os recursos, o Recursos Humanos fará a consolidação final da lista nominal com todos os beneficiários, informando o cargo exercido, o período laborado em ano e meses, especificando a quantidade total de carga horária de cada beneficiário, a qual remeterá para homologação do chefe do Poder Executivo;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelos Recursos Humanos, os quais serão disponibilizados em todos os meios de comunicações oficiais do município;

Art. 13 Não serão aceitas reclamações posteriores aos prazos estabelecidos neste edital;

Art. 14 Os interessados poderão ser convocados a qualquer momento, a critério dos Recursos Humanos para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir;

Art. 15 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Recursos Humanos, juntamente com a Procuradoria Municipal que se reservam no direito de promover alterações e aditivos no presente edital, alterações estas que serão devidamente publicadas.

Belo Monte/AL, 26 de dezembro de 2024.

ODILO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7420862F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 637, de 07 de março de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social de Boca da Mata;

Considerando, por derradeiro, que os membros do Conselho Municipal de Previdência serão nomeados pelo Prefeito, para um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução, conforme a dicção do § 1º do art. 27, da Lei Municipal n.º 637/2013,

R E S O L V E:

Art. 1° – Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Própria de Boca da Mata (BOCA DA MATA PREV):

I – Representantes das Entidades Sindicais:
a) Titular: Leandro Tibúrcio da Silva,
b) Suplente: Jaidê Quintela da Silva;

II – Representantes da Diretoria Executiva do Boca da Mata Prev, dentre os servidores inativos e pensionistas:
a) Titular: Lourenço da Silva,
b) Suplente: Janieire Cavalcante da Silva Dâmaso;

III – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: Márcia dos Santos Silva,
b) Suplente: José Márcio Roque da Silva;

IV – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Alliny Quintela Saturnino,
b) Suplente: José Laelson da Silva,
c) Titular: Leandro dos Santos Silva,
d) Suplente – Priscila da Silva Costa.

Art. 2º – Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Própria de Boca da Mata (BOCA DA MATA PREV):

I – Representantes das Entidades Sindicais:
a) Titular: Maria Aparecida Correia Duarte,
b) Suplente: Erik Rosendo Freire;

II – Representantes da Diretoria Executiva do Boca da Mata Prev, dentre os servidores inativos e pensionistas:
a) Titular: Edenilda Mizael da Silva,
b) Suplente: Rita Erineuza Costa Gomes Rodrigues;

III – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: José Márcio Roque da Silva,
b) Suplente: Márcia dos Santos Silva;

IV – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Laryssa Vieira da Graça Silva,
b) Suplente: Geraldo Moura de Souza.

Art. 3° – O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Boca da Mata será de 02 (dois) anos, a contar da posse, admitida uma única recondução.

Art. 4° – Para o funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal de Previdência deverá ser observado o disposto na Lei n.º 637/2013, inclusive quanto às atribuições dos referidos órgãos.

Art. 5° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:022F8A0B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, e a Unidade Gestora do Instituto de Previdência Própria dos Servidores de Boca da Mata/AL, CONVOCAM os membros dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2024, às 10:00h, na Casa dos Conselhos do Município, com a seguinte ordem do dia:

1) Posse dos conselheiros titulares e suplentes;
2) Eleição do Presidente do Conselho de Administração;
3) Análise da Política de Investimentos 2025 para a aprovação.

Boca da Mata/AL, 26 de dezembro de 2024.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:7904C17F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Acréscimo de 9,11% do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração do projeto com os acréscimos de serviços, o valor perfaz R$28.624,98 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
Celebração: 20 de dezembro de 2024;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Paulo Guilherme Ataide Acioli.

ERRATA:
No Contrato 086/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 24 de dezembro de 2024, Página 17, Ano XII, Nº 2456, Leia-se: Acréscimo de 9,11% do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração do projeto com os

acréscimos de serviços, o valor perfaz R$ 28.624,98 (Vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:637D2BAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: WL Engenharia Ltda, Inscrita no CNPJ sob o nº42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Jurandir Dantas, nº 22, Centro, São José da Laje/AL, cujo preço global foi de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), que tem como objeto a Execução dasObras de Reforma e Ampliação de duas Unidades de Saúde no Município, que constituem partedesta Concorrência, regido pela Lei Federal nº 14.133/21e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 26de dezembrode 2024.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:579F8A92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BRANQUINHA/AL, em favor das empresas: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 09.312.706/0001-63 e M DA SILVA LIMA FILHO POSTO. Inscrita no CNPJ nº06.053.479/0001-00, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/21, sob as penas da lei.

Branquinha/AL,26 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:A1A0DAFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidadede Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL, em favor das empresas: EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº50.785.036/0001-04, DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA. inscrita no CNPJ nº48.852.216/0001-01 e J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº56.191.727/0001-58, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/21, sob as penas da lei.

Branquinha/AL,26 de dezembro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:32C79BB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de tecnológicas integradas, abrangendo serviços de entrega, suporte e logística reversa, para atender as necessidades ao Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/01/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 23 de dezembro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:00749CE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N º 02/2024-SEINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1118008.2024
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa Emergencial de Licitação nº 02/2024-SEINFRA, para contratação de empresa para serviço de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA PRAÇA PADRE CÍCERO , em favor da empresa:BRAGA E MALTA CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.843/0001-89, com sede administrativa na Rua Dr. Zeferino Rodrigues, 77, Jaraguá, Maceió/AL, com valor total de R$22.000,00(vinte e dois mil reais).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7C5BD697

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Gestor Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, autorizo a contratação da empresa BRAGA E MALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.915.843/0001-89, através da modalidade de Dispensa de Licitação EMERGENCIAL nº. 02/2024-SEINFRA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para instalação de guarda-corpo na Praça Padre Cícero. A supracitada apresentou melhor proposta para a administração pública, cujo valor global foi de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais); a proposta anexada será base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no processo administrativo 1025105.2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Diante do caso concreto,
Resolvo:
I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
II – Determinar que o Setor de Licitações solicite a confecção da Nota de empenho, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chã Preta/AL, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4F55502E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01.0920005.2024DLE01.2024-SEMAD
Processo Administrativo nº: 0920005.2024
Dispensa de Licitação por valor N° 01.2024-SEMAD
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL.
CONTRATADA: 57.134.471 PEDRO KAYK DOS SANTOS HOLANDA, inscrita no CNPJ sob o n° 57.134.471/0001-00, com sede à Rua Dr. Chico Teixeira, s/n - Centro - Chã Preta/AL.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas..
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021..
Vigência: 120 dias. A contar da data da sua assinatura.
Valor: 626.758,31 (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)
Signatários: pelo Contratante,Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Pedro Kayk dos Santos Holanda

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:046206E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 07/2024-SECULTMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122005.2024
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 08/2024-SECULTMA, para contratação de serviço de ornamentação de praças e espaços públicos em tema natalino, em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA CAJURU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.043/0001-55, situada na Rua Barão de Jaraguá, nº 280, Jaraguá - Maceió/AL , com valor total de R$26.908,18 (vinte e seis mil novecentos e oito reais e dezoito centavos).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 29 de novembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:981797A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122005/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 05/2024-SECULTMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Jurídico, Nota Técnica da Comissão de Contratação e Parecer do Controle Interno desta Prefeitura e demais documentos acostados aos autos resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 05/2024-SECULTMA, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço de ornamentação de praças e espaços públicos, em tema natalino, conforme especificação contidas no Termo de Referência.

Autorizo a contratação da empresa:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOANA GAJURU, inscrito no CNPJ Nº 00.471.043/0001-55, com sede administrativa à Rua Barão de Jaraguá, nº 280. Jaraguá - Maceió/AL, executar serviço de ornamentação de praças e espaços públicos, em tema natalino.

Valor Global do Contrato: R$26.908,18 vinte e seis mil novecentos e oito reais e dezoito centavos).

A referida despesa deverá ser custeada pela seguinte dotação:

15.0025.04.122.0002.2031 - Manut. da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nos termos da presente Autorização.

Notifique a empresa acima supracitada, através de seu representante legal, para formalização do contrato, ou de documento substituto conforme artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se e Publique-se;

Chã Preta/AL, 29 de novembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:31091B01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 06/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211014.2024
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 06/2024-SEMAS, para contratação de empresa para serviço de animador e de personagens natalinos para o evento denominado PARADA NATALINA , em favor de:49. 515.450 ALLAN DJONE DA SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 49.515.490/0001-06, com sede administrativa na Rua Fernandes Lima, 79 A, Centro - Palmeira dos Índios/AL, com valor total de R$6.667,50(seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:0C12445A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Gestor Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, autorizo a contratação da empresa 49515450 ALLAN JHONE DA SILVA, inscrito no CNPJ: 49.515.450/0001-06, através da modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor de nº. 06/2024-SEMAS, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de animador com participação de personagens natalinos para o evento denominado “PARADA NATALINA”. A supracitada apresentou m6.667,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); a proposta anexada será base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no processo administrativo 1211014/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Diante do caso concreto,
Resolvo:
I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
II – Determinar que o Setor de Licitações solicite a confecção da Nota de empenho, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chã Preta/AL, 17 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A6EEE267

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025105.2024
DISPENSA N º 01/2024-SEINFRA
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 01/2024-SEINFRA, em favor da empresa: BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS inscrita no CNPJ sob o nº 25.003.525/0001-01, com sede administrativa na Rodovia BR 232, nº 2715, Galpão 03, CEP: 55002-970, Indianópolis, Caruaru/PE para fornecimento de materiais elétricos para iluminação pública, com valor total de R$22.545,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos

documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 11 de novembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A3B5ADE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Gestor Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, autorizo a contratação da empresa BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS, inscrita no CNPJ: 25.003.525/0001-01, através da modalidade de Dispensa de Licitação em razão do valor sem disputa de nº. 01/2024-SEINFRA, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para iluminação pública. A supracitada apresentou melhor proposta para a administração pública, cujo valor global foi de R$22.545,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); a proposta anexada será base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no processo administrativo 1025105.2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Diante do caso concreto,
Resolvo:
I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
II – Determinar que o Setor de Licitações solicite a confecção da Nota de empenho, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chã Preta/AL, 11 de novembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:37F7BE26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2024-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007003.2024
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a instrução normativa SEGES/ME nº 116 de 21/12/2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 01/2024-SEMAS, para aquisição de brinquedos para o dia das crianças, em favor da empresa PAULO HENRIQUE LIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.671.985/0001-62, sediada na Rua da Alegria, nº 231, Centro - Maceió/AL, com valor total de R$3.232,93 três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)..
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4CC7E302

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Gestor Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, autorizo a contratação da empresa PAULO HENRIQUE LIRA, inscrita no CNPJ: 05.671.985/0001-62, através da modalidade de Dispensa de Licitação sem disputa de nº. 01/2024-SEMAS, cujo objeto é a aquisição de bicicleta para o dia das crianças/2024. A supracitada apresentou melhor proposta para a administração pública, cujo valor global foi de R$3.232,93 (três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e tres centavos); a proposta anexada será base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no processo administrativo 1007003/2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Diante do caso concreto,
Resolvo:
I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
II – Determinar que o Setor de Licitações solicite a confecção da Nota de empenho, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chã Preta/AL, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:75CD7142

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 03/2024-SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0729001.2024
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e a instrução normativa SEGES/ME nº 116 de 21/12/2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 03/2024-SEMAD, para aquisição de material gráfico, em favor da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.803.013/0001-52, sediada na Avenida Comendador Leão, nº 762, Poço CEP: 57025-000 - Maceió/AL, com valor total de R$58.685,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos

documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 31 de julho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Gestor Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, autorizo a contratação da empresa INDÚSTRIA GRÁFICA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 10.803.013/0001-52, através da modalidade de Dispensa de Licitação sem disputa de nº. 03/2024-SEMAD, cujo objeto é a aquisição de material gráfico. A supracitada apresentou melhor proposta para a administração pública, cujo valor global foi de R$58.685,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); a proposta anexada será base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no processo administrativo 0729001.2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Diante do caso concreto,
Resolvo:
I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
II – Determinar que o Setor de Licitações solicite a confecção da Nota de empenho, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chã Preta/AL, 31 de julho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C66B5B60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Gestor Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, autorizo a contratação da empresa RENATA BRANDÃO TENÓRIO, inscrito no CPF: 063.913.174-37, através da modalidade de Dispensa de Licitação por valor de nº. 04.2024 - SEMAS, cujo objeto é a locação de brinquedos infláveis, máquinas de pipoca e algodão doce e freezer com picolés para as comemorações do dia das crianças/2024. A supracitada apresentou melhor proposta para a administração pública, cujo valor global foi de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); a proposta anexada será base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no processo administrativo 1101014.2024, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Diante do caso concreto,
Resolvo:
I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
II – Determinar que o Setor de Licitações solicite a confecção da Nota de empenho, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chã Preta/AL, 16 de outubro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4DF8D2CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2024-SEGOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101014.2024
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 01/2024-SEGOV, para contratação de serviços emissão de passagens aéreas, reserva de hospedagem e traslado, em nome do prefeito de Chã Preta (passagens ida e volta dias 11/11/2024 e 14/11/2024 respectivamente Maceió/AL - Brasília/DF; Brasília/DF - Maceió/AL, em favor da empresa: VD EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.212.364/0001-96, situada na Rua Arthur Vital da Silva, nº 72, Gruta de Lourdes - CEP; 57050-790 - Maceió/AL, com valor global de R$7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 08 de novembro de 2024..

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:78EEDE24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 08/2024-SECULTMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216006.2024
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei 14.133/202, adjudico e homologo a contratação direta através de Dispensa de Licitação nº 08/2024-SECULTMA, para aquisição de Bandeiras do Estado de Alagoas e do Município de Chã Preta, em favor da empresa: NATHÁLIA MARTINS MACHADO DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.397.455/0001-31, situada na Rua Fernandes Lima, nº 79 A, Centro, Palmeira dos Índios/AL, com valor total de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais).
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal n º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, ou no documento que o substitui, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, para fins de publicidade transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 17 de setembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 08/2024-SECULTMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Sr. Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer Jurídico, Nota Técnica da Comissão de Contratação e Parecer do Controle Interno desta Prefeitura e demais documentos acostados aos autos resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 08/2024-SECULTMA, cujo objeto é a aquisição de Bandeiras do Estado de Alagoas e do Município de Chã Preta, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Autorizo a contratação da empresa:

NATHÁLIA MARTINS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.397.455/0001-31, com sede administrativa à Rua Fernandes Lima, nº 79 A. Centro - Palmeira dos Índios/AL, executar serviço de ornamentação de praças e espaços públicos, em tema natalino.

Valor Global do Contrato: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Nos termos da presente Autorização.

Notifique a empresa acima supracitada, através de seu representante legal, para formalização do contrato, ou de documento substituto conforme artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se e Publique-se;

Chã Preta/AL, 18 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A8869B1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CHÃ PRETA – AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA , no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de formular propostas concernentes à emergência climática, a fim de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, com o tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica". Esta convocação está em conformidade com a Portaria nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão custeadas por dotação orçamentária específica do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:5AFE3406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 12/2024 - Processo Administrativo Nº 1212014/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 30/12/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 13/01/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 13/01/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 26 de dezembro de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F333AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE08/2024
Pregão Eletrônico n° 08/2024
Processo Administrativo n° 1101016/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.600.250/0001-01, Rua Duzentos e Quinze, 186, Taiçoca, Nossa Senhora Do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 236.300,24 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos)
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Alisson Cruz Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE08/2024
Pregão Eletrônico n° 08/2024
Processo Administrativo n° 1101016/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 17.238.558/0001-02, Rodovia 423,173, Heliopolis, Lote J Paulista B Qdl1, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 54.409,33 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos)
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Joselito Barros Souto.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE08/2024
Pregão Eletrônico n° 08/2024
Processo Administrativo n° 1101016/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, Rua Santa Vitoria, Cidade Industrial Satelite de Sao Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 114.548,87 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Raíssa Rabêlo Ferreira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE08/2024
Pregão Eletrônico n° 08/2024
Processo Administrativo n° 1101016/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.683.128/0001-20, Rod Br 101, Km 184/185, Santa Rosa, Cxpst 22, Palmares/PE, CEP: 55.540-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.647.793,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais)
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Paulo Eduardo Lau de Melo.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE08/2024
Pregão Eletrônico n° 08/2024
Processo Administrativo n° 1101016/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/0001-79, Rua Nicolau Copernico 55, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 2.200,10 (dois mil e duzentos reais e dez centavos)
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:53DBA93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 11/2024 - Processo Administrativo Nº 1210001/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 30/12/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 10/01/2025. Início da disputa: 9h30min do dia 10/01/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 26 de dezembro de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3BC07697

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação e suprime dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Colônia Leopoldina/AL, decreta:

Art. 1º Os dispositivos abaixo descritos, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, passarão a vigorar nos seguintes termos:

Art. 7º Sob a Presidência do vereador mais votado, ou do mais idoso em razão do declínio de prerrogativa, na direção dos trabalhos, passar-se-á à eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos na Câmara Municipal de Vereadores por duas Sessões Legislativas, observando as seguintes formalidades:

Parágrafo Único. A eleição da Mesa Diretora far-se-á em votação secreta pela maioria absoluta dos membros da Câmara de Vereadores, em um só ato de votação para todos os cargos, devendo obedecer aos seguintes critérios:

III – chamada nominal dos vereadores, obedecendo à ordem alfabética, que depositarão seu voto na urna;

VI –

a) No caso da votação para o segundo período legislativo, a chapa eleita será considerada empossada a partir de 1º (primeiro) de janeiro do segundo Biênio.

Art. 13. A Eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura, poderá ser realizada no dia da posse dos vereadores eleitos, logo após a realização da eleição para o primeiro biênio, ou ainda, a qualquer tempo durante o primeiro biênio, por decisão da maioria dos Membros da Mesa Diretora vigente.

Art. 14. A eleição da Mesa Diretora ou para preenchimento de qualquer vaga, far-se-á no que couber, conforme as normas descritas no artigo 7º deste Regimento Interno.

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º, do art. 13 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, em 10 de dezembro de 2024.

JORGE ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:13D90BDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a redação do § 5º, do art. 22, da Lei Orgânica do Município de Colônia Leopoldina/AL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário a seguinte Proposta de Emenda à lei Orgânica:
Art. 1º Esta Emenda à Lei Orgânica, altera a redação do § 5º, do art. 22, da Lei Orgânica do município de Colônia Leopoldina, que passa a vigorar nos seguintes termos:
Art. 22
§ 5.º A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, poderá ser realizada no dia da posse dos vereadores eleitos, logo após a realização da eleição para o primeiro biênio, ou ainda, a qualquer tempo durante o primeiro biênio, por decisão da maioria dos Membros da Mesa Diretora vigente, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do segundo biênio.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Colônia Leopoldina/AL, em 05 de novembro de 2024.

JORGE ALEXANDRE DA SILVA
Presidente

IONES PATRÍCIA DA SILVA AVELINO PINTO
Vice-Presidente

MARCELO LAURENTINO DA SILVA
1º Secretário

FERNANDA PAULA RODRIGUES LUNA DA SILVA
2º Secretária

Publicado por:
Lenildo Jose da Silva Souza
Código Identificador:F8B6B899

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 10.012/2024

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL torna público para conhecimento de todos os interessados que retornará para Etapa de habilitação dos lotes 10, 17, 21, 23, 37 e 39 considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 45/2024 e a consequente aplicação de penalidade com da empresa RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº: 39.339.941/0001-90.
CONSIDERANDO a disposição do art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, este Pregoeiro procederá com a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente na ordem de classificação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Por derradeiro, a sessão terá sua volta à fase no dia 07/01/2025 às 10 h (horário de Brasília-DF) para convocação remanescente dos licitantes referente ao Pregão Eletrônico nº: 10.012/2024 que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL, através do portal bnc: http://www.bnc.org.br

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F7D21B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, demais normas vigentes e,

Considerando as determinações previstas na Lei Municipal nº 519, de 14 de outubro de 2022;
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 47, de 08 de novembro de 2022;
Considerando a publicação do Resultado Definitivo por Competência com Foco em Resultados Organizacionais e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, feita em 23 de dezembro de 2024, no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Craíbas;

Resolve **HOMOLOGAR** o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria SEMED nº 07/2024, de 12 de novembro de 2024, referente aos cargos de Diretor-Geral e Diretor Adjunto, para que produza seus efeitos legais.

Publique-se.

Craíbas/AL, 26 de dezembro de 2024.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato publicado no Mural de Publicações localizado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (26/12/2024).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:441D8BCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
CHAPA PARA REGISTRO

CHAPA PARA REGISTRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL. PARA CONCORRER AOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA MESMA PARA O BIENIO 2025/2026.

Registro da chapa que concorrerá à eleição para os cargos da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA para o biênio 2025/2026, com os seguinte composição e aceitação de

acordo com o S4° do art. 8º, da resolução n° 02/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno da câmara de vereadores deste município.

Neste momento, os vereadores abaixo relacionados assumem o compromisso de não participar de qualquer outra chapa, conforme asseguram pelas respectivas assinaturas neste documento.

MARCOS ANTONIO SILVA: Presidente; _____

EDNA GOMES BERNARDO: 1º- Vice-Presidente; _____

CARLOS GRABRIEL VARJÃO CORREIA DA SILVA: 2º- Vice-Presidente; ____

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA: 1º -Secretário; _____

JAMIL CORDEIRO DE ARAUJO FILHO: 2º -Secretário; _____

GEORGE LISBOA JUNIOR: 3º- Secretário; _____

MAREVAL FERREIRA DFA SILVA: 4º- Secretário; _____

Delmiro Gouveia, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:539D7DDE

CÂMARA MUNICIPAL
MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL, DE VEREADORES DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

***Marcos Antônio Silva ,Edna Gomes Bernardo, Carlos Gabriel Varjão Correia da Silva, Ezequiel de Carvalho Costa, Jamil Cordeiro de Araújo Filho, George Lisboa Júnior**, **Mareval Ferreira da Silva**, abaixo assinados, Vereadores Eleitos (Conforme Diplomas Anexo) neste município, encarecem, respeitosamente, a V. Excelência, que determine ao Diretor de Secretaria registrar, de acordo com as normas regimentais da Câmara, a chapa anexa, para a eleição dos respectivos ocupantes dos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, na ordem em que estão dispostos na mesma.*

Esclarecem, também, que este pedido tem forma irrevogável, irretratável e imutável.

Nestes termos

Pedem deferimento

Delmiro Gouveia, 26 de dezembro 2024.

MARCOS ANTONIO SILVA

EDNA GOMES BERNADO

CARLOS GRABRIEL VARJÃO CORREIA DA SILVA

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA

JAMIL CORDEIRO DE ARAUJO FILHO

GEORGE LISBOA JUNIOR

MAREVAL FERREIRA DFA SILVA

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E9A4FD6A

CÂMARA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Certifico que nesta data registrei em Livro próprio às fls. 06, a chapa constante dos seguintes vereadores: Marcos Antônio Silva (Presidente), Edna Gomes Bernardo, (1º Vice Presidente), Carlos Gabriel Varjão Correia da Silva (2º Vice-Presidente), Ezequiel de Carvalho Costa, (1º Secretário), Jamil Correia de Araújo Filho, (2º Secretário) e George Lisboa Júnior (3º Secretário), e Mareval Ferreira da Silva (4º Secretário), para a eleição dos respectivos ocupantes da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, para o biênio 2025/2026.

Delmiro Gouveia, 26 de dezembro de 2024

RUBENS SOUZA SIOLVA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FF3E002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas em SALAS TECNOLÓGICAS MÓVEIS E PACOTES DE SOFTWARES EDUCACIONAIS, a participarem da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprassemed.delmiro2021@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 03 de janeiro de 2025.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:599A4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0200.014909.2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DEPARTAMENTO DA GUARDA, NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
LOCADOR: GENIVAL SILVA GALINDO, INSCRITO NO CPF SOB O N° 534.044.404-04..
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:0FA30962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO PRELIMINAR DO PSS DA SAÚDE, EDITAL 02/2024

GABARITO PRELIMINAR

ODONTÓLOGO	
01	**B**
02	**C**
03	**B**
04	**D**
05	**D**
06	**A**
07	**D**
08	**C**
09	**B**

10	**C**
11	**B**
12	**A**
13	**D**
14	**D**
15	**C**
16	**C**
17	**D**
18	**A**
19	**B**
20	**D**
21	**A**
22	**B**
23	**D**
24	**C**
25	**X**
26	**D**
27	**A**
28	**B**
29	**D**
30	**C**
31	**A**
32	**C**
33	**A**
34	**B**
35	**D**

X= ANULADA.

AUX. SAÚDE BUCAL	
01	**B**
02	**D**
03	**A**
04	**D**
05	**D**
06	**A**
07	**B**
08	**C**
09	**A**
10	**B**
11	**B**
12	**C**
13	**C**
14	**A**
15	**B**
16	**A**
17	**D**
18	**C**
19	**A**
20	**B**
21	**D**
22	**C**
23	**B**
24	**B**
25	**D**
26	**A**
27	**D**
28	**B**
29	**C**
30	**A**
31	**A**
32	**B**
33	**B**
34	**B**
35	**D**

TÉC. SAÚDE BUCAL	
01	**A**
02	**C**
03	**C**
04	**A**
05	**B**
06	**D**
07	**D**
08	**B**
09	**C**
10	**B**
11	**A**
12	**D**
13	**C**
14	**A**
15	**D**
16	**A**
17	**B**
18	**A**
19	**B**
20	**C**
21	**C**
22	**B**
23	**D**
24	**C**
25	**A**
26	**D**
27	**A**
28	**C**
29	**D**
30	**B**
31	**A**
32	**B**
33	**A**
34	**D**
35	**D**

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E5DB1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR(A): **WORK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, portador (a) do CNPJ: 52.353.145/0001-70.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel, situado no conjunto Residencial Raul Ramos, nº 13 localizado na avenida comendador leão, no Bairro poço, Maceió-AL, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para a instalação da (CASA DE APOIO).

O prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 do processo administrativo n° 014476/2023, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

REAJUSTE: O valor do presente contrato perfaz a ordem do valor global de R$ **75.517,92 (Setenta e cinco mil quinhentos e Dezessete reais e noventa e dois centavos)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$** R$ **6.293,16 (Seis mil duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).**

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D8285089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR(A): **FATIMA IARA ALVES DA SILVA**, portador (a) do R.G. sob o nº 811558 SSP/AL e C.P.F: nº 022.292.758-52.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel, situado na Avenida: Presidente Castelo Branco, nº 702, Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para a instalação do CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica).

O prazo de vigência do Contrato nº 16/2021 do processo administrativo n° 04190024/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

REAJUSTE: O valor do presente contrato perfaz a ordem do valor global de R$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$** R$ **2.000,00 (Dois Mil Reais).**

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:8ACCA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR(A): **NEIDE LUCIA DE MOURA BERNARDINO**, inscrito R.G. sob o nº 345302 SSP/AL e C.P.F. nº 362.837.274-00.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel, Rua: Graciliano Ramos, 535, Bairro: Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para o Setor do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 10/2021 do processo administrativo n° 02260102/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

REAJUSTE: O valor do presente contrato perfaz a ordem do valor global de R$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$** R$ **2.000,00 (Dois mil reais).**

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:DC010164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR(A): **JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA**, inscrito no R.G. sob o nº 408494 SSP/AL e C.P.F. nº 348.039.394-20.
DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel, situado na localizado na Rua: Graciliano Ramo, nº 76, Bairro: Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual funciona o DEPOSITO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O prazo de vigência do Contrato nº 02/2023 do processo administrativo n° 0800.010880/2023, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E2210077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **LARA MARIA CASTILHO BARROS CAVALCANTI,** inscrito R.G. sob o nº 7.055.126 SDS/PE e C.P.F. nº 081.410.134-83. **LYGIA MARIA CASTILHO BARROS CAVALCANTI,** Inscrita no CPF: 019.978.035.85 e RG 1195793324. **ANTONIO CESAR CASTILHO BARROS CAVALCANTI**, Inscrito no CPF: 081.410.144.55 e RG 7055127.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua: Marechal Hermes da Fonseca nº 388, Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará a Sede da Secretaria Municipal de Saúde**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 01/2021 do processo administrativo n° 02010226/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:FD4143D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **CELIA APARECIDA DE SOUZA COSTA,** inscrito R.G. sob o nº 11363791 SSP/AL e C.P.F. nº 735.583.388-04.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua: Duque de Caxias, s/n, Loteamento Eldorado, Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina para o funcionamento do Instituto Crescer Cidadão I da Secretaria Municipal de Saúde**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 15/2021 do processo administrativo n° 02240080/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:38BAA2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **WALTER COSTA WANDERLEY NETO**, inscrito R.G. sob o nº 1759745 SSP/AL e C.P.F. nº 051.292.334-50.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel situado na Rua: Olavo Bilac, nº 318, Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina para o SETOR DO CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 18/2021 do processo administrativo n° 06280035/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:B608C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **DULCESIL SILVA,** inscrito R.G. sob o nº 5.225.188-3SSP/AL e C.P.F. nº 192.813.158-15.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua: G nº 80, Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para o Setor do Almoxarifado e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 07/2021 do processo administrativo n° 03020038/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:58848BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **DULCESIL SILVA,** inscrito R.G. sob o nº 5.225.188-3SSP/AL e C.P.F. nº 192.813.158-15.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua: G nº 86, Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para o Setor do CER (Centro de Reabilitação)**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 08/2021 do processo administrativo n° 03020039/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:BF0EC351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **EDIMUNDO ALVES FEITOZA**, inscrito R.G. sob o nº 524.402 SSP/AL e C.P.F. nº 505.248.524-72.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua: Sargento Reginaldo Bandeira, nº 237, Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para o Setor do CESP II**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 17/2021 do processo administrativo n° 05030042/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

REAJUSTE: O valor do presente contrato perfaz a ordem do valor global de R$ **34.289,88 (Trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$** R$ **2.857,49 (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme segue o pagamento de aluguel do imóvel, após um acordo entre as partes.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A273D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA,** inscrito R.G. sob o nº 787400 SDS/PE e C.P.F. nº 593.329.724-00.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua: Angelita Oliveira de Souza nº 118, Bairro: Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina ao setor do Centro de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 14/2021 do processo administrativo n° 03120038/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

REAJUSTE: O valor do presente contrato perfaz a ordem do valor global de R$ **22.395,60 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 1.866,30 (Mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, conforme segue o pagamento de aluguel do imóvel, após um acordo entre as partes.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:78B5198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **WATSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito R.G. sob o nº 1570821 SSP/AL e C.P.F. nº 030.234.094-71.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel situado na Travessa Mario Pereira, nº 27, Bairro Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para o SETOR DO PACS**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 22/2021 do processo administrativo n° 11120023/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7E07168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: LOURENÇO ARAÚJO FORTES, inscrito R.G. sob o nº 103.108 SSP/AL e C.P.F. nº 004.262.024-49.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel situado na Graciliano Ramos, nº 650, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para o SETOR DO CEO (Centro de Especialidade Odontológica)**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 09/2021 do processo administrativo n° 02240078/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo

locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:81222A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **MARIA DO SOCORRO MARQUES SOUZA,** inscrito R.G. sob o nº 150.453 SSP/AL e C.P.F. nº 039.662.084-15.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua Seminarista Marco Antônio Queiroz, nº 115, Bairro: Eldorado, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina ao Deposito II Equipamento Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 11/2021 do processo administrativo n° 02260101/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6C558F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **JEMIMA VIEIRA LACERDA,** inscrito R.G. sob o nº 272097 SSP/AL e C.P.F. nº 259.293.644-00.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua C, nº 55, Bairro: Centro, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina ao Instituto Crescer Cidadão II da Secretaria Municipal de Saúde**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 05/2022 do processo administrativo n° 03070032/2022, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0BFEF368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **VALDEMIR FONTES**, inscrito R.G. sob o nº 1570969 SSP/AL e C.P.F. nº 027.052.244-16.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel situado na Rua: Graciliano Ramos, nº 652, Bairro Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina para o Setor da Endemias**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 05/2021 do processo administrativo n° 02010157/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:AD463B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **VALDEMIR FONTES**, inscrito R.G. sob o nº 1570969 SSP/AL e C.P.F. nº 027.052.244-16.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel situado na Rua: José Pereira de Sá, nº 289, de propriedade do LOCADOR, o qual se destina para o funcionamento da SEDE DO REPENSAR da Secretaria Municipal de Saúde**.**

O prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 do processo administrativo n° 02010158/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:5B7119BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **ÈRICA ARICCELLY ALMEIDA SILVA,** inscrito R.G. sob o nº 1768934 SSP/AL e C.P.F. nº 039.691.374-11.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua: José Pereira de Sá, nº 301, Bairro: Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para o Funcionamento do Ambulatório da Saúde.

O prazo de vigência do Contrato nº 21/2021 do processo administrativo n° 08190067/2021, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:43A56B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DELMIRO GOUVEIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.089/0001-66.
LOCADOR: **ÈRICA ARICCELLY ALMEIDA SILVA,** inscrito R.G. sob o nº 1768934 SSP/AL e C.P.F. nº 039.691.374-11.

DO OBJETO: Que trata da locação do imóvel na Rua: José Pereira de Sá, nº 287, Bairro: Novo, de propriedade do LOCADOR, o qual se destinará para o Funcionamento do Atendimento Especializado do Espectro Autista (TEA).

O prazo de vigência do Contrato nº 01/2023 do processo administrativo n° 0800.010078/2023, fica prorrogado até o dia 31/12/2025, contados a partir da expiração do contrato originário.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reincidido unilateralmente em virtude do interesse público evidenciado pelo locatário, devendo para tanto notificar o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:E0942332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do responsável legal da empresa empresa **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.914.425/0001-20**, com sede na Rua Poeta Levino neto, 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE , para assinatura do **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** órgão vinculado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN**, conforme proposta apresentada pela mesma, anexada nos autos do presente processo administrativo nº 11150006/2024.

Outrossim, informamos que o não comparecimento do representante legal da empresa pelo prazo de **03 (Três)** dias, contados do recebimento desta comunicação, será interpretado como falta de interesse.

Dois Riachos (AL), 24 de dezembro de 2024.

DVISON GUSTAVO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D4E26E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 020/2024, referente ao Processo Administrativo nº 11140013/2024 Objeto: Contratação direta visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e capacitação em audiovisual e elaboração de projetos culturais no âmbito da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: INSTITUTO TERRA SOLIDARIA (CNPJ/MF 00.854.019/0001-03) Valor Total: R$ 22.126,05 (vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 057/2024. Processo Administrativo nº 11140013/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº 020/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação direta visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e capacitação em audiovisual e elaboração de projetos culturais no âmbito da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: INSTITUTO TERRA SOLIDARIA (CNPJ/MF 00.854.019/0001-03) (CNPJ/MF 00.854.019/0001-03) Signatários: Ramon Camilo Silva e Sérgio Murilo Pedrosa e Silva Filho.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:040BEF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 055/2024. Processo: 10210003/2024. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90002/2024 - UASG 982787. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para continuação das obras e serviços de construção (urbanização) de Praça no Alto da Conceição no Município de Dois Riachos, conforme Plano de Ação nº 09032021-2-013898, nos termos do edital e anexos. Contratante: 12.228.904/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. Contratado: 11.942.025/0001-20 - TG CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Valor Total: R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS). Data: 24/12/2024. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Signatários: RAMON CAMILO SILVA e JOSÉ DUSTAN ALVES DA SILVA

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:13B251DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **10220015/2024** e **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**, para seleção de agentes para premiação de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na cidade de Dois Riachos-AL, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições do Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **Homologado**, o resultado da seleção abaixo descrita.

CATEGORIA: ARTESANATO					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**NOTA DO PROJETO**	**RESULTADO**	**HABILITADO(a)**
1º	ELIANE VIEIRA DA COSTA SANTOS	***.223.774-**	40,5	SELECIONADO	SIM
2º	SUPRIANO JOÃO DA SILVA	***.489.474-**	40	SELECIONADO	SIM

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Sala da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, CEP 57.560-000, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000 para informa os dados bancários para o pagamento da premiação. Outras Informações no e-mail: cultura@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D403060C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratado: **CONTRATADA: MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C,** com CNPJ sob o nº 16.943.954/ 0001-78;

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, única e exclusivamente, para consultoria tributária, incremento/majoração do índice de participação no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente **2025, 2026, 2027 e 2028 além da Lei Kandir** podendo, para tanto, ingressar com quaisquer medidas administrativas ou judiciais, contra o Estado de Alagoas, o Município de Maceió e/ou qualquer outra pessoa jurídica que se faça mister, além de defender o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive Supremo e Superior (STF e STJ);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento vigorará enquanto perdurar as ações judiciais e administrativas pelo prazo de 12 meses.

Firmado: 26/11/2024;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Cristiana Maria Maya De Omena Calheiros

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:78D963FC

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **BANANA NATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.243.219/0001-88

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical em comemoração aos Festejos de Réveillon, a se realizar no dia 31de dezembro de 2024.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Celebrado:19/12/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueirae Camilla Oliveira Santana.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1E1B514C

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **J G D S BERTOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 43.508.428/0001-52

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical em comemoração aos Festejos de Réveillon, a se realizar no dia 31de dezembro de 2024.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Celebrado:20/12/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueirae José Guilherme dos Santos Bertoso.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E0199C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material e equipamentos odontológicos.
PROCESSO: 1219.0003.052/2024.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166- 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:6642D9BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), de 24 de dezembro de 2024, pág. 28, no Termo de Autorização. **ONDE SE LÊ:** Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024. **LEIA-SE:** Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6DD0F420

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO n° 64 de 26 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IBATEGURA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de formular propostas concernentes à emergência climática, a fim de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA), a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, com o tema central: "**Emergência Climática: O Desafio da**

Transformação Ecológica". Esta convocação está em conformidade com a Portaria nº 1.079 de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente de Ibateguara, serão custeadas por dotação orçamentária específica do órgão gestor municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de dezembro de 2024.

LUIZ JOAQUIM DA SILVA NETO
Secretário de Administração

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita do Município de Ibateguara/AL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:80EC1932

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 036/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024,** referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Banda Flavinho Mô Fio"** para as comemorações de Réveillon deste Município, em favor da empresa: **USINA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.544.975/0001-79, sediada no Recanto das Águas n° 85, Quadra G, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL. **PUBLIQUE-SE**.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:70598F6C

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 037/2024

INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024,** referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do**"Cantor Gui Mauriz"** para as comemorações de Réveillon deste Município, em favor da empresa: **GUILHERME GONÇALVES MAURIZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ n° 26.281.532/0001-63, sediada na Rua Roberto nº 116 Bairro: Jardim Santa Mena, CEP: 07.096-070, Guarulhos/SP. **PUBLIQUE-SE**.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:BE885EEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
MINUTA DE CONVÊNIO

pág. 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CRÉDITO CONSIGNADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SICOOB LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - AL

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram:
1. COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO NOS ESTADOS DE
ALAGOAS, SERGIPE E BAHIA - SICOOB LESTE, devidamente inscrita no CNPJ
nº 02.493.000/0001-04, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza
civil, sem fins lucrativos, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº
9700806884, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 792, Jaraguá, na cidade
Maceió-AL, doravante designada SICOOB LESTE, neste ato representada pelos
senhores WELITO LOPES CORREIA, diretor executivo, brasileiro, casado, CPF
144.856.724-68, RG 246.442- SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió-
AL e JAILSON ALMEIDA DA SILVA, diretor organizacional e de risco, brasileiro,
solteiro, CPF nº: 17777100491, RG nº 283243 SSP/AL, residente e domiciliado em
Maceió-AL.
2. CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJA NOVA - AL, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 24.180.473/0001-86, com sede na Rua Coronel Pedro Falcão, Nº33. Centro,
Igreja Nova/AL- CEP: 57280-000, doravante denominado CONSIGNANTE, neste ato
representada por sua representante legal, o Presidente da Câmara de Vereadores o
Sr. ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, portador da CNH
03701471181 DETRAN/AL, CPF 057.255.894-55, residente e domiciliado no
Município de Igreja Nova-AL;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas
seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES
a. CONSIGNATÁRIA - O SICOOB LESTE, Cooperativa de Crédito autorizada a
conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento na condição de
destinatária dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação
jurídica que a autorize e, da indicação pelo servidor/cooperado da Conta Salário para
recebimento de seus vencimentos, subsídios e/ou proventos, em decorrência da
relação jurídica associativa existente.
b. CONSIGNANTE - CÂMARA DE VEREADORES DE IGREJA NOVA - AL, entidade
pública, que viabiliza a concessão de empréstimos aos seus servidores e agentes
políticos mediante o desconto em folha de pagamento por intermédio do Sistema de
Gestão de Pessoas a ela vinculado, mediante o recebimento, lançamento, controle e
processamento das informações recebidas para a inclusão de Consignação em Folha
de Pagamento nos termos deste contrato.

pág. 2
c. CONSIGNADO – aquele que cuja folha de pagamento seja processada pelo
Sistema de Gestão de Pessoas da CONSIGNANTE, e que tenha estabelecido com a
CONSIGNATÁRIA relação jurídica que autorize consignação.
c. TOMADOR – Emitente da Cédula de Crédito Bancária em favor do Sicoob Leste,
responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu
contracheque, de acordo com sua MARGEM DISPONÍVEL, que ao anuir às
condições comerciais e assinar os instrumentos próprios do Sicoob Leste, obriga-se
a cumpri-los e respeitá-los.
d. PROPONENTE – Tomador, servidor que detém cargo público e os Agentes
Políticos, associados ao SICOOB LESTE, vinculados à CONSIGNANTE, que
pretende contrair Empréstimo Consignado junto a CONSIGNATÁRIA, preenchendo as
condições exigidas de acesso ao produto, responsável pelo pagamento das parcelas
que serão descontadas em seu contracheque
e. CRÉDITO CONSIGNADO – É a modalidade de empréstimo pessoal, com
desconto em folha de pagamento ofertada pelo SICOOB LESTE, disponível para
os servidores e agentes políticos da CONSIGNANTE por meio de convênio/contrato
firmado com o SICOOB LESTE.
f. MARGEM CONSIGNÁVEL - É o percentual (%) ou valor expresso em reais de
limite máximo da prestação mensal previsto em regulamento que o estabeleça,
seguindo a legislação em vigor que regulamenta a matéria, inclusive com o
cumprimento de seus prazos. É a parcela da renda do PROPONENTE/TOMADOR
que pode ser comprometida com descontos mensais em folha de pagamento
g. MARGEM DISPONÍVEL – Valor ou percentual disponível de MARGEM
CONSIGNÁVEL que ainda não foi comprometida ou averbada com descontos
consignados, passível de novas consignações, equivalente à diferença entre a
MARGEM CONSIGNÁVEL e o somatório dos valores das mensalidades já
averbadas, porcentagem (%) passível de consignações de empréstimos bancários.
h. REDUÇÃO DE MARGEM – É a diminuição da MARGEM DISPONÍVEL do
PROPONENTE/TOMADOR em razão de determinadas consigações compulsórias e
facultativas, determinada em lei, que tem preferência em relação aos descontos das
prestações do empréstimo consignado;
i. REGISTRO DA CONSIGNAÇÃO (AVERBAÇÃO) - É o registro junto à área de
Recursos Humanos da CONSIGNANTE, de parcela de contrato de Empréstimo
Consignado relalizado pelo PROPONENTE junto ao SICOOB LESTE. Após o
registro, o SICOOB LESTE tem uma confirmação que naquele momento o TOMADOR
possui margem disponível para o débito das parcelas do empréstimo.
j. CONTA SALÁRIO - Trata-se de um tipo especial de conta que não pode receber
outros tipos de depósito a não ser da entidade pagadora.

pág. 3
k. CONTA CORRENTE - Trata-se de uma conta de depósito, mantida na
CONSIGNATÁRIA, que por ser individual ou conjunta.
l. CONTA CAPITAL – Conta individual aberta em nome do associado na
CONSIGNATÁRIA, representada por Cota-Parte na sociedade cooperativa, no
momento da associação, de previsão estatutária.
m. PORTABILIDADE DE CRÉDITO - Transferência de um contrato de crédito de uma
instituição financeira para outra instituição financeira, mediante solicitação do
associado/servidor, atendidos requisitos e critérios para a operação.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem
observados pela CONSIGNANTE e pela CONSIGNATÁRIA acima já identificadas, a
fim de que sejam realizadas operações de Empréstimos Consignados aos servidores
(as) e aos Agentes Políticos vinculados a CONSIGNANTE, mediante a consignação,
averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos
TOMADORES pela CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA.
Parágrafo Primeiro
O SICOOB LESTE, de acordo com a sua política de crédito, poderá conceder, a seu
critério, empréstimos consignados com base na margem consignável disponível em
contracheque do PROPONENTE emitido pela CONSIGNANTE e confirmada pela
mesma, para cada um de seus servidores e gentes políticos, cabendo única e
exclusivamente ao SICOOB LESTE a definição e alteração de taxas de juros a serem
praticadas nas operações contratadas, definidas em normativo interno.
Parágrafo Segundo
O PROPONENTE do Empréstimo CONSIGNADO deverá ser associado ao SICOOB
LESTE e autorizar expressamente à CONSIGNANTE, de forma irrevogável e
irretratável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das
parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento
pela CONSIGNANTE, até o cumprimento de todas as parcelas do contrato de
empréstimo.
Parágrafo Terceiro
Para os PROPONENTES cujo vínculo com a CONSIGNATÁRIA esteja vinculado a
mandato político, as operações de crédito para estes terão o prazo (de parcelas)
limitado a até o mês anterior do término do mandato político. Para o presente caso, a
CONSIGNANTE compromete-se a informar o período do mandato do Agente
Político/PROPONENTE que deseje realizar operação de empréstimo consignado.
Parágrafo quarto - Poderá a CONSIGNANTE proceder ao deslocamento de Conta
Salário no cadastro dos Servidores e Agentes políticos, bem como dos créditos
mensais das consignações de empréstimos consignados, em favor da Consignatária,
por solicitação dos (as) servidores (as) cooperados (as) ao SICOOB LESTE.

pág. 4
Parágrafo quinto - Não há, necessariamente, a obrigatoriedade para a transferência
da Conta Salário para o SICOOB LESTE, desde que o servidor(a) cooperado (a) e o
Agente Político, limite-se a tão somente, recorrer ao empréstimo consignado, com a

averbação da cota parte do Capital Socal em folha de pagamento.
Parágrafo sexto - Optando o servidor ou o Agente Político em acessar a produtos e
serviços da CONSIGNATÁRIA, o crédito realizado na Conta Salário será deslocado
para a conta corrente de depósitos, a fim de realizar suas movimentações financeiras,
desde que autorizado previamente.
Parágrafo Sétimo - O SICOOB negará CRÉDITO CONSIGNADO a funcionários
terceirizados ou cedidos de outra entidade que não a CONSIGNANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE
a. Prestar informações ao SICOOB LESTE sobre o(s) PROPONENTE(s) a
Empréstimo CONSIGNADO, necessárias à(s) liberação(ões) do(s) crédito(s),
inclusive com a identificação da MARGEM CONSIGNÁVEL e/ou MARGEM
DISPONÍVEL, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados,
desde que expressamente autorizado pelo PROPONENTE/TOMADOR, nos termos
da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18 e da Lei nº 10.820/03;
b. Efetuar a averbação da consignação, após solicitação do SICOOB
LESTE, bloqueando a MARGEM CONSIGNÁVEL do PROPONENTE, quando
formalizada a operação de empréstimo consignado, devendo efetuar a comunicação
à consignatária quando finalizada a averbação;
c. Efetuar o desconto das parcelas do Empréstimo CONSIGNADO, autorizado
pelos seus Servidores ou Agentes Políticos, em modelo específico fornecido pelo
SICOOB LESTE/CONSIGNATÁRIA, na folha de pagamento dos TOMADORES
repassando-os a C O N S I G N A T Á R I A , mediante o crédito na conta indicada na
Cláusula Quinta deste instrumento.
d. Informar ao SICOOB LESTE o motivo de possível não consignação de parcelas
devidas, bem como, informar os casos de afastamento e/ou de demissão/destituição;
e. Informar ao SICOOB LESTE as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para
que este tome as providências em tempo hábil.
f. Informar aos TOMADORES no demonstrativo de seus rendimentos, de forma
discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações
do Empréstimo CONSIGNADO contratado com o SICOOB LESTE.
g. Encaminhar ao SICOOB LESTE, nos prazos acordados, o valor referente às
parcelas consignadas do mês. O total das prestações consignadas no mês deverá ser
idêntico ao total dos recursos financeiros enviados ao SICOOB LESTE.
h. Quando solicitado pelo SICOOB LESTE, reincluir as parcelas na folha de
pagamento quando da ocorrência de REDUÇÃO DE MARGEM.
i. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SICOOB LESTE, por informações
que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL
prevista em lei.

pág. 5
j. Informar ao SICOOB LESTE, no prazo da Cláusula Sexta do presente Contrato,
o s c a s o s d e falecimento e exoneração dos PROPONENTES.
k. Entrar em contato com o SICOOB LESTE, com vistas à conciliação dos valores a
serem ainda consignados.
l. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da
CONSIGNATÁRIA, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as
condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma,
tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus
prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.
m. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do
associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização,
bem como, atendidas as exigências operacionais.
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA/SICOOB LESTE
a. Analisar, conceder e liberar empréstimo(s) solicitado(s), a seu critério, pelo(s)
PROPONENTE(S) combase nos dados fornecidos pela CONSIGNANTE;
b. Enviar, em duas vias, a cada contratação, documento de averbação informando
à CONSIGNANTE o nome do proponente, o valor da parcela consignada - de
vencimento da primeira e da última parcela, para que seja providenciada a averbação
dos valores por parte da CONSIGNANTE;
c. Efetuar a liquidação das parcelas contratadas consignadas de cada mês, na
data de vencimento acordado entre as partes;
d. Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do PROPONENTE junto
à Seguradora;
e. Informar a CONSIGNANTE sobre a liquidação antecipada dos empréstimos
para baixas dos valores consignados na folha de pagamento do TOMADOR;
f. Efetuar a cobrança ordinária das prestações mensais de acordo com o
cronograma de vencimento fixado com a CONSIGNANTE, inclusive, comunicando-a
e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio ao SICOOB LESTE
de informações e/ou recursos financeiros;
g. Efetuar a cobrança, diretamente ao TOMADOR, das prestações não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem ou por seu
desligamento da CONSIGNANTE;
h. Efetuar a restituição ao TOMADOR do(s) valor(es) pago(s) ou repassado(s) ao
SICOOB LESTE em duplicidade;
i. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da
CONSIGNANTE, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as
condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma,
tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus
prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de dados.
j. Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do
associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização,

pág. 6
bem como, atendidas as exigências operacionais.
k. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONSIGNANTE em caso de
descumprimento das alíneas acima, desde que seja devidamente comprovado o nexo
de causalidade entre o prejuízo sofrido e a responsabilidade do SICOOB LESTE.
l. Cumprir inclusive através de seus prepostos os termos da Lei Geral de Proteção de
Dados Pessoas (Lei 13.709/18) no que diz respeito aos TOMADORES.

CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O
SICOOB LESTE
A CONSIGNANTE realizará o repasse mensalmente, até o segundo dia útil após o
desconto da consignação em pagamento da folha, dos recursos financeiros
correspondentes ao pagamento das respectivas parcelas mensais dos Empréstimos
CONSIGNADOS contratados, a partir dos dados informados no documento de
averbação anteriormente enviado pela CONSIGNATÁRIA.
a. O repasse mencionado nesta cláusula, deverá ser remetido para o BANCO
COOPERATIVO SICOOB S/A, NÚMERO 756, AGÊNCIA 01, CONTA CORRENTE
336000000-5.
Parágrafo Primeiro
Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos
valores informados em cada documento de averbação, o SICOOB LESTE fará a
retenção do montante financeiro até que a CONSIGNANTE informe o motivo da
diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem
liquidados.
Parágrafo Segundo
O SICOOB LESTE somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença
entre o total financeiro recebido e o total informado no documento de averbação
enviado à CONSIGNANTE ou se houver saldo suficiente para quitação da parcela na
conta corrente do PROPONENTE na data do vencimento.
CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU AGENTE
POLÍTICO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO
A CONSIGNANTE deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 3 dias úteis contados
do fato, possíveis casos de extinção da condição de servidor ou de agente público, ou
impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, seja
por que motivo for, fim evitar a averbação de desconto dos valores devidos em sua
folha de pagamento.
Parágrafo primeiro
A CONSIGNANTE também deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 10 (dez)
dias após o fato, os casos em que ocorra com o PROPONENTE algum dos eventos
cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental

pág. 7
ou invalidez total por acidente), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro
prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.
Parágrafo segundo
Os afastamentos de férias, licença médica, licença prêmio e o afastamento do cargo
com remuneração, não eximirão o PROPONENTE do pagamento da parcela de
empréstimo devida, referente ao mês correspondente, devendo a CONSIGNANTE
efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.
Parágrafo Terceiro
Os casos de afastamento do TOMADOR por licença médica, em período superior a
15 (quinze) dias, deverão ser informados ao SICOOB LESTE em até 3 (três) dias úteis
após o início do afastamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de 12
(doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as
partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta)dias antes
do seu término.
Parágrafo Primeiro
As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante
aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias
corridos.
Parágrafo Segundo
O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento
pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.
Parágrafo Terceiro
Este contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação,
interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a. Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das
partes, nos prazos e formas acordados;
b. Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a
celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao
presente;
c. Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de
qualquer uma das partes.

pág. 8
Parágrafo quarto
Em qualquer dos casos acima citados de rescição, não eximirá as partes do
cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS
Consideram-se infrações contratuais o descumprimento de toda e qualquerobrigação
expressamente prevista neste contrato e/ou a prática de ato ou fato que, embora não
expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes sua plena
implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados da
remuneração do Servidor ou Agente Político pela CONSIGNANTE, no prazo
estipulado, implicará na rescisão do presente contrato e na caracterização da
CONSIGNANTE como infiel depositária, segundo os rigores da lei.
Parágrafo Primeiro
É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção
do presente contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da
adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardar direitos e
ressarcir prejuízos.
Parágrafo Segundo
Das comunicações, pendências e responsabilidades:
1. Em caso de atraso ou não envio ao SICOOB LESTE dos recursos financeiros,
até a data de vencimento das prestações, a CONSIGNANTE será comunicada pelo
SICOOB LESTE sobre a pendência.
2. Não sendo a pendência sanada até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao
vencimento das parcelas, o SICOOB LESTE notificará a CONSIGNANTE sobre o
atraso.

3. Sendo a pendência superior a 10 (dez) dias, o SICOOB LESTE suspenderá,
por prazo indeterminado, a liberação de novos empréstimos, até a regularização de
todas a(s) pendência(s) pela CONSIGNANTE que, por sua vez, assumirá a
responsabilidade civil por eventuais perdas e danos causados ao SICOOB LESTE,
decorrentes da não liquidação das parcelas.
CLÁUSULA NONA – MULTA MORATÓRIA
Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de
recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação, pela
parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido "pro rata die" pela
variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um
por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados
sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese
em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e
honorários de advogados.

pág. 9
Parágrafo Único
Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro,
que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real
desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.
CLÁUSULA DÉCIMA – ADITIVOS
Este contrato poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de
aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o
foro da Cidade de Maceió-AL, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que
seja.
E assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três)
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo
produza os seus jurídicos efeitos de direito.
Maceió-AL, 12 de DEZEMBRO de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Igreja Nova - AL
CNPJ 24.180.473/0001-86
ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Nos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia - SICOOB Leste
CNPJ: 02.493.000/0001-04
JAILSON ALMEIDA DA SILVA
Diretor Organizacional e de Riscos
WELITO LOPES CORREIA
Diretor Executivo

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:36C85EE6

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 44 /2024
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO.

ANDRÉ LUIS BARBOSA DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGREJA NOVA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, DECRETA.

Art. 1º – Fica alterado o horário da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, para as 20:30h, que dar-se-á no dia 1º de janeiro de 2025, no prédio sede da Poder Legislativo.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA – ALAGOAS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:67B26BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **12100009/2024**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portadora da carteira de identidade RG n° 2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 69.998.169/0001-89, com sede na Rua Industrial Luís Calheiros Júnior, nº 123, Bairro: Farol, Maceió - AL, por intermédio de sua representante legal, a Senhora **Silvana Sales Buononato**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.885-614 SSP/PE, e inscrição no CPF/MF nº 511.864.464-04, com telefone para contato: (82) 3338-3464, e com endereço de e-mail: padraoassessoria@veloxmail.com.br, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº **14/2021**, que passa a ter sua vigência estendida, com termo inicial em **31/12/2024** e termo final em **31/12/2025**, cujo objetivo consiste no Contrato para Prestação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria Técnica para atender as necessidades do município de Igreja Nova – AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 17 de DEZEMBRO de 2024.

Prefeitura Municipal De Igreja Nova/AL	Padrão Assessoria E Consultoria Técnica LTDA
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***SILVANA SALES BUONONATO***
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas

CPF:

CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:CD9D7A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2022

CONCORRENCIA Nº **01/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10070039/2024**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA TND ENGENHARIA EIRELI PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora da carteira de identidade RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **TND ENGENHARIA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 39.339.507/0001-00, estabelecida na Rua da Vitória, nº 43, Centro, Igreja Nova, Alagoas, CEP 57.280-000, e-mail *tnd.engenharia@gmail.com*, Telefone (82) 9 99622-2805, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Thales Atiliano Nunes de Deus, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado a Av. Av. Menino Marcelo, nº 5.585, Bloco "C3", apto. 207, Serraria, Maceió/AL CEP 57.046-000, portador(a) do RG Nº XXXXXXXX SSP/AL, inscrito no CPF(MF) sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 90/2022**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **90/2022**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial a contar de **20 de outubro de 2024 e termo final em 20 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 90/2022** e instrumentos contratuais posteriores, os mesmos permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 19 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL	TND Engenharia EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***THALES ATILIANO NUNES DE DEUS***
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A7906FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **10250024/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA ITYHY CONSULTORIA EIRELI PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **O Município de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira, Nº 06, Centro, Igreja Nova/AL, CEP 57.280-000**,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portadora da carteira de identidade RG n° X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: **ITYHY CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.502.402/0001-57, com sede na Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, DCT Corporate – Torre Norte, sala 201, bairro dos Ipês, João Pessoa/PB, CEP 58.033-454, representada pelo Sr. Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX portador do RG nº X.XXX.XXX SSP/PB, com telefone para contato: (83) 9 9317-1297, segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2021**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **40/2021**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial a contar de **22 de dezembro de 2024 e termo final em 22 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
2.1. Quanto às demais cláusulas do Contrato **Nº 40/2021**, as mesmas permanecerão sem qualquer modificação, ficando ratificados pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 22 de dezembro de 2024.

_____	_____
Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Ityhy Consultoria EIRELI
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	***ROGÉRIO SÉRGIO LUCENA LOUREIRO LOPES***
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas

_____ _

CPF nº CPF nº

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A0F17EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº **30/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **09170030/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PREÇO CONTRATO N° 42/2024, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA JFB LESSA LTDA.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° XXX.XXX.XXX.XX, portador da carteira de identidade RG n°X.XXX.XX SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: A empresa **J F B LESSA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n°28.942.178/0001-70, estabelecida na Av. Doutor Julio Marques Luz, 1731, Jatiúca, Maceió/AL, representado pelo Sr. Janaine Farias Belo Lessa, brasileira, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, fone para contato (82)98878.5738/ (82) 3336.7755, email licitacoes@laserautomotivos.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 42/2024**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato em conformidade da Lei nº 8666/93, e Decreto Federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Ite	Descrição dos Produtos	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor do Reequilíbrio unit.
1	PNEUMÁTICO PARA AUTOMOVEL LINHA PESADA CAMINHÃO – CONSTRUÇÃO RADIAL, BORRACHUDO, DIMENSÕES PNEU CARGA 215/75R17.5 14 LONAS 128/126M, COM VERTIFICADO INMETRO	Unid	WANLI/SUH01	R$ 624,19	R$696,23

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 42/2024 e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 20 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA –
Prefeita
Contratante

J F B Lessa LTDA
JANAINE FARIAS BELO LESSA
Contratado

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E549A97B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - ADITIVO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE – ADITIVO

Processo Administrativo nº 9497982122024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 005/2024
Termo Aditivo nº 001/2024
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi - IPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vilar, nº 29, Centro, Inhapi - AL, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Silas Nunes de Oliveira.
Contratado:
Cláudio Rodrigues Silva, inscrito no CPF sob o nº 001.481.875-28, residente na Rua Pedro Martins Vilar, nº 52, Centro, Inhapi - AL.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel destinado à sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapi.
Vigência: De 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 1.000,00 (mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 15.1515.09.272.0008.2022 – Manutenção das Ações Administrativas do RPPS - IPREVI. Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Data da Assinatura do Aditivo: 19 de dezembro de 2024.
Assinam: Silas Nunes de Oliveira (Diretor Presidente - IPREVI) - Cláudio Rodrigues Silva (Contratado)

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:3EA78359

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 27, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declaro de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra imóvel situado na Povoado Leobino, Zona Rural da cidade de Inhapi-AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 e no art. 69, XII, da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "m", do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com área total de 17.181,51 m² pertencente ao Senhor Sebastião Gomes de Lima, portador do CPF nº. 384.289.704-91 e RG. 663.520 SSP/AL imóvel está localizado no sítio Leobino, CEP 57.545-000, Inhapi-AL, tendo como confrontantes, ao Leste com AL – 140, ao oeste com terreno de

propriedade do sr José F. dos Santos, ao Norte, com terreno de propriedade do Sr Sebastião Gomes de Lima, ao Sul com terreno de propriedade do Sr Sebastião Gomes de Lima para construção de uma Unidade Básica de Saúde visando atender o interesse público.

Art. 2º Valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pelo Departamento de Tributos Municipal, através de levantamento no cadastro Imobiliário, que alcança o montante de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:BBF9BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024-SECULT

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241213.001 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2024.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show artístico musical da Banda Cavalo de Pau para apresentação em prol da celebração da festa dos Vigilantes Noturnos no dia 02 de janeiro de 2025 com duração de **1h:30 (uma hora e trinta minutos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL:

CONTRATADO: A empresa MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.595.940/0001-07, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP. 60170-021

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **046/2024.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 23 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A67D8B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 087-2024

Processo: N° 20241213.001
Inexigibilidade nº 046/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ n° 19.595.940/0001-07
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cachê banda	R$ 49.500,00
Imposto	R$ 3.500,00
Cachê músicos	R$ 8.000,00
Logística	R$ 9.000,00

Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Livia Barbosa Gurgel, pela Contratada
Celebrado: em 23/12/2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:01BE0270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241223.002 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Show artístico musical conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.
CONTRATADO: IAGO DAS CHAGAS LEITE 11627837450, inscrita no CNPJ nº **47.622.652/0001-21**, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 57, Centro. CEP: 57.255-000 – Jequiá da Praia/AL**;**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **047/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos Comissão da Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 26 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:13C12BAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL Nº 009/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL N°009/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTE CULTURAL COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO

Processo Administrativo nº 12180001/2024

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
– LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AGENTE CULTURAL APROVADA

VALOR DO PROJETO: R$ 989,755
BANCO DO BRASIL:
AGÊNCIA: 534-7 CONTA: 23012-X

Nº	NOME	CPF	VALOR
01	Josefa Maccélia de Oliveira	581.764.894-68	R$: 989,755

Jaramataia, 26 de dezembro de 2024.

THOMAS MARLISSON NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:5E4B5EB5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEMAIS CULTURAS Nº 010/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEMAIS CULTURAS N°0010/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTE CULTURAL COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO

Processo Administrativo nº12180002/2024

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL A FIGURINISTA - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AGENTE CULTURAL APROVADA

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 534-7 CONTA: 23013-8

Nº	NOME	CPF	VALOR
01	Maria José de Lima Pinheiro	031.370.984-08	R$: 376,98

Jaramataia, 26 de dezembro de 2024.

THOMAS MARLISSON NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:E536937E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024- Thomas Marlisson Nogueira da Silva
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022
LEI PAULO GUSTAVO
AUDIOVISUAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS AGENTES CULTURAIS APROVADAS NO PROJETO VÍDEOS DOS GRUPOS CULTURAIS

VALOR DE CADA PROJETO: R$ 1.500,00
BANCO DO BRASIL:
AGÊNCIA: 534-7 CONTA: 23012-X

Nº	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF	VALOR
01	Alicia Cristina Azarias Fontes	GRUPO CIRANDA	117.980.234-90	R$: 1.500,00
02	Josefa Leonia da Silva Barros	GRUPO QUADRILHA	031.490.734-30	R$: 1.500,00
03	Maria Quitéria Pinheiro Ferreira	GRUPO COCO DE RODA	061.530.424-90	R$: 1.500,00
04	Marta Neide Ferreira Vieira	GRUPO BALÉ	959.535.824-04	R$: 1.500,00
05	Valdemia Ferreira de Melo Alves	GRUPO PERCUSÃO	031.172.404-38	R$: 1.500,00
06	Valdete Ferreira de Melo	GRUPO XAXADO	019.789.404-67	R$: 1.500,00
07	Laysmeire Cavalcante de Lima	GRUPO PASTORIL	031.656.934-80	R$: 1.500,00

Jaramataia, 26 de dezembro de 2024.

THOMAS MARLISSON NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:56EF27D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 -NLLC** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicletas, em favor da empresa **MCC DAMASCENO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.247.276/0001-22,** pelo valor total de **R$ 47.140,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta reais).**

INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:2BDA1921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - NLLC,**visando a contratação de instrutor com formação ofertada pelo MDS, para formação profissional para equipe do cadastro único e da proteção social sobre a identificação e cadastramento/preenchimento de formulários das famílias no cadastro único, enfatizando-se as famílias unipessoais e as pertencentes aos

grupos populacionais tradicionais e específicos – GPTES, bem como a capacitação para o sistema de gestão do programa bolsa família - SIGPBF, SICON E CECAD, em favor da Instrutora **ANNA MARIA SANTOS FERREIRA,** portadora do CPF nº **074.679.544-09.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 09.DL/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ Nº 12.207.544/0001 – 08 E A INSTRUTORA – **ANNA MARIA SANTOS FERREIRA** - CPF Nº **074.679.544-09.**

DO OBJETO: Contratação de instrutor com formação ofertada pelo MDS, para formação profissional para equipe do cadastro único e da proteção social sobre a identificação e cadastramento/preenchimento de formulários das famílias no cadastro único, enfatizando-se as famílias unipessoais e as pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos – GPTES, bem como a capacitação para o sistema de gestão do programa bolsa família - SIGPBF, SICON E CECAD

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024

INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:B7FA58B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - NLLC** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos eletrônicos para sala de cinema, em favor da empresa **JARLAN C FERRO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.737.378/0001-57.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 010.DL/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA – CNPJ Nº 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **JARLAN C FERRO** - CNPJ Nº **35.737.378/0001-57.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos eletrônicos para sala de cinema.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.287,00 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024

INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:29A9D655

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024-2º
Processo Adm: Nº 0924169/2024

Objeto:Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Empresas vencedoras valor total: R$ 820.000,00(oitocentos e vinte mil reais):**MARCOPOLO SA**(88611835001877) com os lotes: 1 no valor total de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 26 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:926FB468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Processo Adm: Nº 0716008/2024

Objeto:Registro de preços visando eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com exclusividade de itens para ME e EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 344.624,24(trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos):**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**(28779013000120) com os lotes: 8, 27, 30, 31, 36, 47, 64, 66, 84, 86, 95, 96, 100, 104, 105, 107, 111, 113, 114, 116, 126, 127, 129 no valor total de R$ 130.827,10 (cento e trinta mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos).**ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**(28983399000197) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 28, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 65, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 103, 108, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 128 no valor total de R$ 213.797,14 (duzentos e treze mil e setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JEQUIÁ DA PRAIA (AL), 26 de dezembro de 2024

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1749AB15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 – PMJ – cujo objeto é Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedos, ligando o Sítio Boa Fé ao Loteamento Maria de Lourdes, no município de Jundiá-AL, através da secretaria de infraestrutura (recurso caixa econômica).
Esta prefeitura de Jundiá-AL, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data da sessão e valor do edital, nestes termos onde se lê: 08 de Janeiro de 2025 às 10:00h; Leia-se 13 de Janeiro de 2025 ás 10:00; Onde se lê: R$ 985.019,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, dezenove reais); Leia-se: R$ 985.315,67 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete reais centavos).
24 de Dezembro de 2024.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A36E7B96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - retomada
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças/acessórios/componentes em equipamentos odontológicos- Data/Horário: 20 de janeiro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 26 de dezembro de 2024

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:DFD33FCB

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - retomada
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças em equipamentos médico-hospitalares e auxiliares - Data/Horário: 20 de janeiro de 2025 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 26 de dezembro de 2024

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:623E70BB

DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Adm: Nº 10160004/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de correlatos 01, com exclusividades de lotes para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.496.279,95 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos): RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS (52280387000180) com os lotes: 80, 81 no valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). MASTERMED REPRESENTAÇOES LTDA (39904528000120) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 75, 76, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 107, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130 no valor total de R$ 1.395.948,40 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA (13008903000160) com os lotes: 123 no valor total de R$ 16.317,00 (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais). DROGAFONTE LTDA (08778201000126) com os lotes: 50 no valor total de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI (04521989000130) com os lotes: 38 no valor total de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (43829137000166) com os lotes: 74 no valor total de R$ 23.590,00 (vinte e três mil e quinhentos e noventa reais). DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (12678114000174) com os lotes: 11, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 41, 42, 54, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 83, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 119, 120 no valor total de R$ 868.924,55 (oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:C2DAFCFE

DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Adm: Nº 10140013/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com exclusividades de lotes para ME e EPP

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.344.630,14 (três milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e quatorze centavos): J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (56191727000158) com os lotes: 18, 19, 34, 46, 47, 58, 76 no valor total de R$ 237.647,10 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos). ORLANDO RIBEIRO ALVES-ME (04791444000224) com os lotes: 3, 4, 7, 8, 11, 12, 13, 24, 27, 30, 39, 40, 41, 48, 49, 52, 53, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 78, 83, 85, 92, 95 no valor total de R$ 942.226,13 (novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e treze centavos). DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 9, 10, 17, 20, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 50, 51, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 81, 84, 89, 91, 93 no valor total de R$ 1.115.549,55 (um milhão e cento e quinze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). WALBER PAULINO DA SILVA ME (25194875000100) com os lotes: 5, 14, 15, 16, 21, 25, 26, 31, 32, 33, 43, 54, 55, 56, 57, 59, 67, 79, 80, 82, 94 no valor total de R$ 406.077,16 (quatrocentos e seis mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com os lotes: 90 no valor total de R$ 17.440,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais). RAMOS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (30080800000120) com os lotes: 1, 2, 6, 22, 23, 28, 29, 64, 65, 73, 86, 87, 88 no valor total de R$ 625.690,20 (seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:9E9230C7

DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Adm: Nº 10140012/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.606.955,80 (dois milhões e seiscentos e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos): ORLANDO RIBEIRO ALVES-ME (04791444000224) com os lotes: 5, 6, 7, 8, 13, 18, 19, 20, 23, 26, 35, 38, 44, 46, 47, 51, 54, 57 no valor total de R$ 865.468,85 (oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). RAMOS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (30080800000120) com os lotes: 9, 10, 11, 12, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 36, 40, 41, 48, 58 no valor total de R$ 676.420,60 (seiscentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos). WALBER PAULINO DA SILVA ME (25194875000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 15, 16, 17, 25, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 45, 49, 50 no valor total de R$ 716.198,35 (setecentos e dezesseis mil e cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA (48852216000101) com os lotes: 14, 27, 28, 52, 53, 55, 56, 59 no valor total de R$ 348.868,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:4E0915BD

DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
Processo Adm: Nº 11010009/2024

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de esgotamento e limpeza de fossa séptica

Empresas vencedoras valor total: R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais): MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (22202721000206) com os lotes: 1 no valor total de R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), quinta-feira, 26 de dezembro de 2024

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:4F361D61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 001/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 046/2022 de 03 de março de 2022 que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA DO CARMO DOS SANTOS PINHEIRO.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 065/2022 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1 - RETIFICAR a PORTARIA Nº 046/2022 de 03 de março de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 814.823.534-15 e RG nº 667.972, ocupante do cargo de **RECREADORA**, matricula n° 1491, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 06 de janeiro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente - IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:FDAE55A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº: 12040004/2024.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Contratação de empresa especializada para aplicação do Programa de Empreendedorismo e Inteligência Emocional nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL.
DESPACHO RATIFICADOR
Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 054/2024**, com fulcro no art. 74, inciso III, da mencionada Lei Federal, para Contratação de empresa especializada para aplicação do Programa de Empreendedorismo e Inteligência Emocional nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **EXPACER EDUCACAO EMPREENDEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.069.037/0001-89, para prestação do objeto solicitado.**

Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.

E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação.

Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de dezembro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Processo administrativo nº 12040004/2024. Fund. Legal: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e EXPACER EDUCACAO EMPREENDEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.069.037/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação do Programa de Empreendedorismo e Inteligência Emocional nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL. Data de assinatura: 24/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e a Hugo Anselmo de Lima pela Contratada. Em LAGOA DA CANOA/AL. Em Lagoa da Canoa/AL, 24 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:49DB8DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº: 10110002/2024.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Manoel Juvino do Nascimento, nº 117, Zona Urbana de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Lagoa da Canoa/AL.

DESPACHO RATIFICADOR

Tendo por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Saúde, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 049/2024**, com fulcro no art. 74, inciso V, da mencionada Lei Federal, para Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Manoel Juvino do Nascimento, nº 117, Zona Urbana de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Lagoa da Canoa/AL, de propriedade do LOCADOR.
AUTORIZO a contratação pretendida em nome do proprietário **NIRALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 313.451.824-49,** no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.

E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação.

Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de outubro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
Processo administrativo nº: 10110002/2024.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. CONTRATADA: NIRALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº313.451.824-49.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Manoel Juvino do Nascimento, nº 117, Zona Urbana de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Lagoa da Canoa/AL. Vigência: 24/10/2024 à 24/10/2025.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela Contratante e Niraldo Francisco dos Santos pela Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:857E52E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.715/2024.

DECRETO Nº 3.715/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR JÉSSICA PINHEIRO DE SOUZA** para exercer o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:735A76D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.717/2024

DECRETO Nº 3.717/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR PATRICK BRUNO MACIEL SANDES** para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:B67737DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.718/2024.

DECRETO Nº 3.718/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR MATHEUS HENRIQUE CACIMIRO AZEVEDO** para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:37DC5CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.719/2024.

DECRETO Nº 3.719/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA** para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:038320B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.720/2024.

DECRETO Nº 3.720/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR SAMUEL SEIXAS DE MOURA JÚNIOR** para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:C44CCBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.721/2024.

DECRETO Nº 3.721/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO** para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:E3C1E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.722/2024.

DECRETO Nº 3.722/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR SHYRLAN SAMPAIO DE ARAUJO** para exercer o Cargo de GUARDA MUNICIPAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:CEEE735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.724/2024.

DECRETO Nº 3.724/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR PAULO DE LEMOS PEREIRA** para exercer o Cargo de AGENTE DE LIMPEZA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:88071F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.725/2024.

DECRETO Nº 3.725/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR JHONES JOSÉ SILVA** para exercer o Cargo de AGENTE DE LIMPEZA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:1384AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.726/2024.

DECRETO Nº 3.726/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR CARLOS ANTONIO CELESTINO DOS SANTOS** para exercer o Cargo de AGENTE DE LIMPEZA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:C5C42606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.727/2024.

DECRETO Nº 3.727/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR JAKELINE DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS** para exercer o Cargo de AGENTE DE LIMPEZA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:1402F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.729/2024.

DECRETO Nº 3.729/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR PEDRO PAULO GUIMARÃES DE MEDEIROS** para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:34C2140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.731/2024.

DECRETO Nº 3.731/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR EUDES HENRIQUE ANGELINO ROSENDO SILVA** para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:3A669F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.732/2024.

DECRETO Nº 3.732/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR RENATA DE MORAIS PACHECO** para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:07945083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.733/2024.

DECRETO Nº 3.733/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR MILENA RAQUEL ALMEIDA DE AGUIAR** para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:FC9272FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.735/2024.

DECRETO Nº 3.735/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR LETÍCIA CAVALCANTE DE AGUIAR** para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:C6DF26EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.736/2024.

DECRETO Nº 3.736/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR JOSÉ BRUNO LOPES DA SILVA** para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:BA567BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.739/2024.

DECRETO Nº 3.739/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR JOSE ROBERIO COSME DOS SANTOS** para exercer o Cargo de VIGILANTE ESCOLAR do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:E9238C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.740/2024.

DECRETO Nº 3.740/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR ALAN MENEZES SANTOS** para exercer o Cargo de VIGILANTE ESCOLAR do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:4C5355DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.741/2024.

DECRETO Nº 3.741/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR WILSON SANTOS SILVA** para exercer o Cargo de VIGILANTE ESCOLAR do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:A96601A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.742/2024.

DECRETO Nº 3.742/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR RENAN MEIRELES RODRIGUES** para exercer o Cargo de VIGILANTE ESCOLAR do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:F7AE70A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.743/2024.

DECRETO Nº 3.743/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR LIURI DA SILVA** para exercer o Cargo de VIGILANTE ESCOLAR do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município

através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:E1EEB86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.744/2024.

DECRETO Nº 3.744/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR DERIK DE LIMA FONSECA** para exercer o Cargo de VIGILANTE ESCOLAR do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:D932309E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.745/2024.

DECRETO Nº 3.745/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR FLAVIO AUGUSTO BRANDÃO CESAR** para exercer o Cargo de ASSISTENTE JURÍDICO - EDUCAÇÃO do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:DCBF5A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.746/2024.

DECRETO Nº 3.746/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR ALICE RIKELLY DA SILVA TELES** para exercer o Cargo de ASSISTENTE JURÍDICO - EDUCAÇÃO do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:808EBD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.747/2024.

DECRETO Nº 3.747/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR VITORIA GOMES PRIMO** para exercer o Cargo de ASSISTENTE JURÍDICO - EDUCAÇÃO do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:B450A4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.748/2024.

DECRETO Nº 3.748/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR WALLACE BARBOSA DA MATTA** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:33B087C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.748/2024.

DECRETO Nº 3.748/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR WALLACE BARBOSA DA MATTA** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:D419F2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.749/2024.

DECRETO Nº 3.749/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR CRISTINA DE OLIVEIRA FARIAS** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:4FE16974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.750/2024.

DECRETO Nº 3.750/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:9F545958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.751/2024.

DECRETO Nº 3.751/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR JOSE MARLUS ALVES DOS SANTOS** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:783AD518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.752/2024.

DECRETO Nº 3.752/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR DIOGO FRANCISCO DOS SANTOS MACIEL** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:F8C8EEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.753/2024.

DECRETO Nº 3.753/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR FABRISA BARBOSA LIMA** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:7D0692E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.754/2024.

DECRETO Nº 3.754/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR MARIA EDWIRGES GOMES VIANA** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SALA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:F745893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.755/2024.

DECRETO Nº 3.755/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR HERISON CAETANO DA SILVA** para exercer o Cargo de AUXILIAR DE SALA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:9B39AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.756/2024.

DECRETO Nº 3.756/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR GENADI SILVA BARBOSA** para exercer o Cargo de MERENDEIRA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:B35A1AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.757/2024

DECRETO Nº 3.757/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR ARIELE PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo de MERENDEIRA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:30B85519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.758/2024.

DECRETO Nº 3.758/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR BRUNA DIONIZIO FERREIRA** para exercer o Cargo de MERENDEIRA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:80ED3B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.759/2024

DECRETO Nº 3.759/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - AL em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR JOSE WINICIOS SANTOS DA SILVA** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:96BAFFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.760/2024.

DECRETO Nº 3.760/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR GERMANNA DANIELLE BARBOSA DE ARAUJO** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:13ABB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.761/2024.

DECRETO Nº 3.761/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR VIVIANE DA SILVA WANDERLEY** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:BE431FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.763/2024.

DECRETO Nº 3.763/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR NAYANNE DE MOURA DANTAS** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:DCFC3033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.764/2024.

DECRETO Nº 3.764/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR VINICIOS FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:7D10CB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.774/2024.

DECRETO Nº 3.774/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR JONATHA RICHARDSON INÁCIO GOMES** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:93678106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.775/2024.

DECRETO Nº 3.775/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR SILVANIA FAUSTINO DOS SANTOS** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:622EEAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.776/2024.

DECRETO Nº 3.776/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR TATIANE DE HOLANDA SOUZA** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:6D776F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.777/2024.

DECRETO Nº 3.777/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS SILVA** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:FBF05896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.789/2024.

DECRETO Nº 3.789/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR LUCIMAR BEZERRA NETO BARROS** para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:DD27FDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.790/2024.

DECRETO Nº 3.790/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR GERLAN IZAQUE JACINTO DOS SANTOS** para exercer o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:25CBF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.765/2024

DECRETO Nº 3.765/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR ALEX TENORIO CAVALCANTE** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE INGLÊS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:A21C9E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.766/2024.

DECRETO Nº 3.766/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR CASSIO DE OLIVEIRA SILVA** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE INGLÊS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:15C38589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.767/2024.

DECRETO Nº 3.767/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR ARIANE FERREIRA FERRO** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE INGLÊS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:2FFA0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.769/2024.

DECRETO Nº 3.769/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR ALLAN AMARAL SILVA** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:5EF36D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.770/2024.

DECRETO Nº 3.770/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR VITOR GABRYEL BARBOSA OLIVEIRA** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:249FB36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.771/2024.

DECRETO Nº 3.771/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR RAFAEL DE LIMA SANTOS** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:FC94D441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.772/2024.

DECRETO Nº 3.772/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:5E13A47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.773/2024.

DECRETO Nº 3.773/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR PUSKIN VEIGA LAVINAS CORREA DE SÁ** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:233776C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.794/2024.

DECRETO Nº 3.794/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR MARCELO BRAGA DOS SANTOS** para exercer o Cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:A8982947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.797/2024.

DECRETO Nº 3.797/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 05/06/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 05/06/2024, **RESOLVE NOMEAR EMANUEL FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo de PROCURADOR do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:854D81DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.768/2024.

DECRETO Nº 3.768/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 28/05/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Lagoa da Canoa - Al em 28/05/2024, **RESOLVE NOMEAR MAYARA FERNANDES DA FONSECA** para exercer o Cargo de PROFESSOR DE INGLÊS do quadro efetivo deste Município, regido pelo regime estatutário, com posse e efetivo exercício mediante o cumprimento dos prazos e requisitos constantes exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2023, de 11/12/2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 23 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que este Decreto editado em 23 de dezembro de 2024 foi publicado no Diário Ofícial dos Municípios e no Site do Município através do **link https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/** o referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 23 de dezembro de 2024

JOYCE PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:203CCD55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003.008.291024. Processo administrativo apensado**:** 002.004.101023, **Pregão Eletrônico nº 032/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de água e gás, para atender as necessidades das secretarias do municio de Major Izidoro/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratada**: ANDRADE E SATURNINO COMERCIO DE GAS GLP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 19.377.140/0001-01**. Valor Total: **R$ 281.755,85 (Duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** Data de Assinatura: 11/11/2024. Vigência: **12 meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e João Batista de Andrade Amorim**.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:2066829D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 069/2024 Processo administrativo apensado**:** 001.004.061123, **Pregão Eletrônico nº 035/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Major Izidoro AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: DOCURAS DA PAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.458.655/0001-79** Valor Total: R$ 639.911,54 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 10/12/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Katiana Paz de Oliveira.**

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:46DB64A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024.

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024.** Licitação: **Tomada de Preços nº 007/2023.** Objeto: **1ª (primeira)** prorrogação da vigência do Contrato nº **005/2024**, que tem como objeto a execução de obras e serviços para a Construção do CIAEE – Centro Integrado de Atendimento Educacional Especializado, localizada no Município de Major Izidoro/AL, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL (CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58). Contratado: F M F SANTANA – ABSOLUT EMPREENDIMENTOS (CNPJ/MF Nº 51.267.388/0001-22)**. Data de Assinatura**: 26/12/2024**. Vigência: **360 (trezentos e sessenta)** dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Fabio Matheus Ferreira Santana.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:63213932

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2023.

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023.** Licitação: **Tomada de Preços nº 005/2023.** Objeto: **1ª (primeira)** prorrogação da vigência do Contrato nº **050/2023**, que tem como objeto a execução de obras e serviços de reforma da praça central, localizada no Povoado Riachão dos Alexandres no Município de Major Izidoro/AL, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: LUCENA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF Nº 15.130.631/0001-00)**. Data de Assinatura**: 08//07/2024**. Vigência: **300 (trezentos)** dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **Thiago de Lucena Santos.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E5EBE80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 003.008.080724. Processo administrativo apensado**:** 001.004.050723, **Pregão Eletrônico nº 023/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários a fim de atender as famílias carentes do Município de Major Izidoro/AL assistidas pela secretaria municipal de Assistência Social. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratada**: JOSE LAUDENOR DA SILVA FERREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.839.219/0001-90**. Valor Total: R$ **148.926,75** (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**,** Data de Assinatura: 05/08/2024. Vigência: **12 meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Jose Laudenor da Silva Ferreira**.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:BC9A68CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 12100019/2024.
Primeiro aditivo de prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 01/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: IGFDS – INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº.21.544.469/0001-61.
Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência e execução Termo de Colaboração Nº 01/2023, referente a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: O prazo de vigência do termo de colaboração é por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2024.
Signatários:Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Antenor Mateus Correia Neto pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:34E1CAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 12100020/2024.
1º aditivo de prazo de vigência do termo de colaboração Nº 02/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: IGFDS – INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº.21.544.469/0001-61.
Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência e execução Termo de Colaboração Nº 02/2023, referente a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO FORTALECIMENTO SOCIAL.
Vigência: O prazo de vigência do termo de colaboração é por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2024.
Signatários:Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Antenor Mateus Correia Neto pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:19197824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº: 12100022/2024
Primeiro aditivo de prazo de vigência do termo de colaboração Nº 04/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: IGFDS – INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº.21.544.469/0001-61.
Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência e execução Termo de Colaboração Nº 04/2023, referente a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO AÇÕES NA SAÚDE.
Vigência: O prazo de vigência do termo de colaboração é por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2024.
Signatários:Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Antenor Mateus Correia Neto pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F357D8F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 2012.002/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **ALLANA CÁSSIA ALVES DA SILVA,** inscrita sob o CPF **074.445.294-50.**

Objeto: Contratação de ALLANA SHOW para prestação de serviços de apresentação artística no evento de Réveillon que será realizado no Centro Histórico.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Allana Cássia Alves da Silva
ALLANA SHOW – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:2DD5AC96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 2012.001/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito sob o CPF **118.668.344-95.**
Objeto: Contratação de **CHRISTIAN SANTOS** para prestação de serviços de apresentação artística no evento de Réveillon que será realizado na Massagueira.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Luiz Carlos Gomes de Oliveira
BANDA CHRISTIAN SANTOS – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:5601729D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023 Nº 2012.003/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **GLEINISSON DA SILVA DE ALCANTARA,** inscrito sob o CPF **093.323.764-25.**
Objeto: Contratação de **FORRÓ VINIL** para prestação de serviços de apresentação artística em evento que será realizado na Barra Nova.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Gleinisson Da Silva de Alcântara
FORRÓ VINIL – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:A3803B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 072.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N 072/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
Cláudio Roberto Ayres da Costa
CUNHA COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.548.987/0001-68.
Lourival Marinho Da Cunha Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – GERENCIADOR
André Luiz Barros da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios.
VALOR TOTAL: R$604.072,00 (seiscentos e quatro mil, e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:788FC7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 1901.001/2022

Partes: PMMD e **KAYLLENE LEITE DA ROCHA SANTOS**, inscrito no CPF nº 036.668.424-88
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
KAYLLENE LEITE DA ROCHA SANTOS – LOCADORA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:58429BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10310044/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRMENTAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 25.789,59 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 26 de dezembro de 2024

KOROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9ACBFFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 11250060/2024

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2024,** que é a contratação de empresa de engenhara e / ou arquitetura para execução da implementação de pavimentação no Bairro Poeira, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 26 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:600EC756

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 11250060/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.276.767/0001-12, no valor de R$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais), referente a contratação de empresa de engenhara e / ou arquitetura para execução da implementação de pavimentação no Bairro Poeira, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 26 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AB32DE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2612.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 09.276.767/0001-12
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11250060/2024
OBJETO:
Execução da implementação de pavimentação no Bairro Poeira, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
1.ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07–Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento urbano
2.UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
1.PROGRAMA: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
2.AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró-Estrada.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1.FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
2.SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9AAFE321

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 010/2024

CONTRATO Nº 010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS, REALIZANDO A IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS BENS COM A FIXAÇÃO DE PLAQUETAS NUMERADAS COM O TIMBRE DO ÓRGÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS PARA A CONFECÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL. **CONTRATADA:** J S CARVALHO SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.153.997/0001-34, SITUADA NA PRESIDENTE MEDICI, 194, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO – OURO BRANCO / AL, CEP: 57.525-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 (TRINTA E UM) DEZEMBRO.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:164E55DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para a execução de levantamento geral dos bens móveis, realizando a identificação individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com o timbre do órgão, dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventário dos bens móveis da Câmara Municipal de Mata Grande/AL, com a empresa **J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000.** A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 23 de dezembro de 2024.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:9F320E5C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 3CHPROCESSO ADM: Nº 20240925.018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, sob demanda, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI/AL – não desonerado, em atendimento as demandas das Secretarias e demais Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, sob a égide do Sistema de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.109.137,50 (cinco milhões e cento e nove mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos): **LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO LTDA** (14208008000152) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 3.759.137,50 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **MP DA SILVA NETO LTDA** (27806797000175) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

MATA GRANDE (AL), segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Condutor de Processos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 3CHProcesso Adm: Nº 20240925.018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, sob demanda, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI/AL – não desonerado, em atendimento as demandas das Secretarias e demais Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, sob a égide do Sistema de Registro de Preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.109.137,50 (cinco milhões e cento e nove mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos): **LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO LTDA**(14208008000152) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 3.759.137,50 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **MP DA SILVA NETO LTDA** (27806797000175) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MATA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MATA GRANDE (AL), segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Autoridade Competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, sob demanda, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI/AL – não desonerado, em atendimento as demandas das Secretarias e demais Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, sob a égide do Sistema de Registro de Preços.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO LTDA, com CNPJ: 14.208.008/0001-52.**
Valor Global da ARP R$ **3.759.137,50 (Três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 23 de dezembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, sob demanda, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO constantes no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil – SINAPI/AL – não desonerado, em atendimento as demandas das Secretarias e demais Órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, sob a égide do Sistema de Registro de Preços.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **MP DA SILVA NETO LTDA, com CNPJ: 27.806.797/0001-75.**
Valor Global da ARP R$ **1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 23 de dezembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0F72E504

LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 150/2023, referente a ADESÃO Nº 06/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa M.C.A SOUTO FILHO, com o CNPJ sob n° 10.963.887/0001-77. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2023, por mais 12(doze) meses, a partir da data de assinatura: 22/11/2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito Municipal e

MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO –
Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:67DC0296

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, no dia 13/01/2025 às 09:00hrs, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem (com café da manhã e sem café da manhã), na cidade Mata Grande/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:8BBDB535

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241125.024

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
O prefeito do município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 20241125.024, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e decreto federal 7892/13, RATIFICA/AUTORIZA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTO (S), NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EMPRESA: CONSÓRCIO RAVENA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.324.649/000/24, com endereço na Rua da Bahia, 2727, Loja 01, Sala 18, Bairro: Lourdes, Belo Horizonte –MG, Cep: 30.160-019. Valor Global: R$ 147.969,16 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Mata Grande/AL,13 de dezembro de 2024.
ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2024
Oriunda do Regime Diferenciado de Contratação Integrada (RDC –I) Nº 02/2023
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERAL.
PROCESSO Nº 20241125.024
CONTRATO Nº 218/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa: CONSÓRCIO RAVENA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.324.649/0001-24. OBJETO: Contrato é a Aquisição de MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTO (S), NECESSÁRIOS AO INTEGRAL FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Global R$ 147.969,16 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. DATA: 13 de dezembro de 2024. Signatários: Erivaldo de Melo Lima/contratante e Anderson Teixeira /contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:2FEFD07E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241125.027 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

O prefeito do município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 20241125.027, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA/AUTORIZA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS. EMPRESA: EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 450, SL 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142 – Uberlândia/MG. Valor Global: R$ 541.500,00 (Quinhentos e quarenta um mil e quinhentos reais). Mata Grande/AL,17 de dezembro de 2024.
ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2024
Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2023
DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER.
PROCESSO Nº 20241125.027
CONTRATO Nº 221/2024 - CPL
Partes: Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa: EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADA. Valor Global R$ 541.500,00 (Quinhentos e quarenta um mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA: 17 de dezembro de 2024. Signatários: Erivaldo de Melo Lima/contratante e Adailton Ferreira Soares/contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:AE428816

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241125.028 ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

O prefeito do município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 20241125.028, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICA/AUTORIZA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO. EMPRESA: AC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.835.129/0001-98, com endereço na Avenida Brasil, nº 426 – B, Poço, Maceió/AL. Valor Global: R$ 368.460,00 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais). Mata Grande/AL, 20 de dezembro de 2024.

ERIVALDO DE MELO LIMA -
Prefeito

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 27/2024
Oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 90004/2024
Da Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL.
PROCESSO Nº 20241125.028
CONTRATO Nº 224/2024 – CPL
Partes: Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79 e a empresa: AC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 50.835.129/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO. Valor Global R$ 368.460,00 (Trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA: 20 de dezembro de 2024. Signatários: Erivaldo de Melo Lima/contratante e Matheus Arruda Costa/contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:31780FFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2024 120240612005
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 018/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do Artista TULIO DUARTE , que se apresentará no dia 31/12/2024 em comemoração às festividades de Reveillon , no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.° 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: TULIO DUARTE SHOWS , CNPJ n.º 56.995.153.0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (doze mil reais).

MINADOR DO NEGRÃO/AL, 26 de Dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:2DD3DE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2024 120241312033
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 019/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do Artista NELSON NASCIMENTO , que se apresentará no dia 31/12/2024 em comemoração às festividades de Reveillon , no Município de Minador do Negrão /AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, CNPJ/MF n.° 12.237.038.0001-61.
CONTRATADA: ESTLOSA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA , CNPJ n.º 14.705.6567.0001.02.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

MINADOR DO NEGRÃO/AL, 26 de Dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:AE2385A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024, firmada em 24/12/2024, com a empresa PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.625.669/0001- 62, Valor Global Registrado R$: 5.617.709,84. Objeto: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, necessários a manutenção e/ou reparos, ampliação e modernização de edificações públicas. Amparo: Pregão Eletrônico nº 12/2024; Processo Administrativo nº: 11250139/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Contratada, Thiago Lucas Neves Prudente. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua João Ferreira de Albuquerque, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.
Monteirópolis/AL, 26/12/2024.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:9ED597C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 14.133/2021 e o que consta no processo

administrativo nº 1212001/2024, **RATIFICA** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1212001/2024**, que culminou na contratação da empresa **C3R ASSESSORIA E CONTABILIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.320.273/0001-84, sediada na Rua São Miguel, SN, quadra 6 lote 14. São Miguel, São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, para a prestação de serviço de revisão processual, no valor **Global de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**

Olho d´água das Flores – AL, 24 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:563E1C22

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 14.133/2021 e o que consta no processo administrativo nº 10300001/2024, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE nº 10300001/2024, que culminou na Contratação com o objeto a locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, n°. 577, Olho D'Água das Flores/AL, para abrigar as instalações da sede da Câmara Municipal de Olho D'Água das Flores/AL, sendo o locatário o SR. PAULO FERNANDES DA SILVA pessoa fisica, inscrita no CPF de n° nº 087.378.354-91, Olho d' Água das Flores – AL, CEP de n° 57.442-000, no valor Global de **R$** 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:DF0099E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d' Água das Flores-AL
Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:1212020/2023/VRHE
Processo Apensado nº: 129023/2024/QHEJ
Espécie:Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 05/2021, firmado em 23/12/2021, com a empresa Super Connect Telecom Ltda, inscrita no CNPJ nº15.392.907/0001-10.
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato de Adesão nº 05/2021 para contratação de empresa especializada na prestação em serviços de disponibilização de internet, serviços continuados de tecnologia da informação para prover link dedicado de acesso à internet com a velocidade de 512 MB para atender às necessidades do Município de Olho d'Água das Flores -AL
Fundamentação Legal:Art. 57, II,daLei Federal 8.666/93 e alterações.
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Afonso Alberto Torres Barreto

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:453597AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ No 42.933.680/0001-46.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:0B52828B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 27/2024

Processo nº: 12060006/2024
Contrato I.L. nº: 27/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: AFRANIO DE OLIVEIRA CUSTODIO 02993183540, inscrita no CNPJ sob o nº 46.128.699/0001-70.
Objeto: Contratação da Empresa AFRANIO DE OLIVEIRA CUSTODIO 02993183540 para Festa de réveillon do município de Olivença/AL, no dia 31 de dezembro de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Afrânio de Oliveira Custodio pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:0FBC0797

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 26/2024

Processo nº: 12020032/2024
Contrato I.L. nº: 26/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.110.360/0001-47.
Objeto: Contratação da Empresa CRISTAL PRODUÇÕES LTDA para Festa de réveillon do município de Olivença/AL, no dia 31 de dezembro de 2024.
Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024
Signatários:Josimar Dionísio pela Contratante e Geilson Alves dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:299E8961

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120242611072. Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços ao Contrato nº 43-001/2023, oriundo da Dispensa nº 43/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ n° 06.121.325/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Coleta de resíduos, Transporte e Tratamento de resíduos do serviço de saúde – RSS, classe I dos grupos A, B e E, em bombonas de 200L. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21/12/2024 passando a ser 21/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8BE553D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120242911002. Espécie: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº 1006-001/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: JOSÉ CLESIVAM TEOTÔNIO EIRELI, CNPJ n° 35.357.567/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de manutenção e adequação predial e viária com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra no município de Ouro Branco/AL. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/12/2024 passando a ser 20/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A8B0F107

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240512006. Espécie: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Termo de Adesão nº 01/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: LIG TELECOM EIRELI-EPP, CNPJ n° 32.100.895/0001-22. Objeto: Eventual Prestação de Serviço de Internet com link dedicado e banda larga em fibra óptica para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõe o município de Ouro Branco/AL. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/12/2024 passando a ser 20/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:717EAC4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240512003. Espécie: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência a Adesão a Ata nº 1407-001/2021, oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 01/2021 realizado pela Prefeitura de Canapi/AL. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS - ME, CNPJ n° 26.510.225/0001-81. Objeto: Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de gestão pública no município de Ouro Branco/AL. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/12/2024 passando a ser 23/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:636DC36B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240412001. Espécie: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência ao Contrato nº 1401-02/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: INSTITUTO GESTAR, CNPJ n° 14.525.880/0001-24. Objeto: Contratação de empresa para serviço de disponibilização e hospedagem de plataforma virtual de aprendizagem em cloud computing dos cursos na modalidade de educação a distância (EAD) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco/AL. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 23/12/2024 passando a ser 23/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7A231C27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 031/2024 Processo administrativo: 1104030/2024, **Pregão Eletrônico nº 013/2024 - SRP.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, Tipo Ambulância, de Simples Remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretária de Saúde do Município de Palestina. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.369.872/0001-00.** Contratado: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.914.425/0001-20** Valor Total: R$ 548.800,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 26/12/2024. Vigência: **12 (doze) meses.** Signatários: **José Djalma Goncalves da Silva e Luciano José Lemos de Oliveira.**

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:A3488362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 032/2024 Processo administrativo: 1104031/2024, **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura Aquisição de (01) uma Van Zero Quilômetros de 16 Lugares e (01) um veículo de passeio tipo Hatch zero km, conforme as demandas da Secretária Municipal de Educação do Município de Palestina. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.369.872/0001-00.** Contratado: **GAMA VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.213.517/0001-45** Valor Total: R$

351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e reais). Data de Assinatura: 26/12/2024. Vigência: **12 (doze) meses.** Signatários: **José Djalma Goncalves da Silva e Sergio Gama da Silva.**

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:164A55EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 027/2024 Processo administrativo: 101022/2024, **Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Merenda escolar do PNAE, através da modalidade pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palestina/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.369.872/0001-00.** Contratado: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **53.302-314/0001-05** Valor Total: R$ 86.047,50 (Oitenta e seis mil, quarenta e sete reais e cinquenta reais). Data de Assinatura: 26/12/2024. Vigência: **12 (doze) meses.** Signatários: **José Djalma Goncalves da Silva e Wellington Jose Silva dos Santos.**

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:BBC744D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 029/2024 Processo administrativo: 101022/2024, **Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Merenda escolar do PNAE, através da modalidade pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palestina/AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.369.872/0001-00.** Contratado: **J P DA SILVA SOARES,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.318.107/0001-10** Valor Total: R$ 527.232,70 (Quinehntos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta reais). Data de Assinatura: 26/12/2024. Vigência: **12 (doze) meses.** Signatários: **José Djalma Goncalves da Silva e João Paulo da Silva Soares.**

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:9D013853

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGAOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial as contidas na Lei Municipal nº 197/2010 e na Lei Federal nº 11947/2009, RESOLVE:

Art.1º- Renomear o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Pariconha para o quadriênio 2022 – 2026:

Art.2º- O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, composto por 12 (doze) membros, passará a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Mabel Galdino Bezerra – CPF: 870.491.124-53 Suplente: Maria Cícera Guedes – CPF: 007.822.174-94 REPRESENTANTES

DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO:

Titular: Lucineide Pereira de Araújo Feitosa – CPF: 028.631.574-26
Suplente: Rosilânia Correia Nóia Campos – CPF: 034.849.924-84
Titular: Valdiran Moreira da Cruz – CPF: 026.515.874-51 Suplente: Jackeline Dias de Sá – CPF: 012.001.814-41

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Maria Viviane de Sá Pereira – CPF: 110.705.237-80
Suplente: Veridiana Araújo da Silva – CPF: 097.776.274-24 Titular: Jaciel Bertolez – CPF: 066.855.204-26 Suplente: Marcia do Nascimento Silva Correia – CPF: 034.275.73

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Carla Alves dos Santos Silva – CPF: 057.184.694-74
Suplente: Cleide Gomes da Silva – CPF: 095.190.668-29
Titular: Maria Cícera Bertolez – CPF: 030.592.574-18
Suplente: Cícero Miranda da Silva – CPF: 494.169.794-49

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 89/2022 de 22 de setembro de 2022.

PUBLIQUE -SE, CUMPRA-SE E REGISTRE- SE DÊ-SE CIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6DBEF974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGAOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Conselho Municipal de Educação de Pariconha, composto pelas entidades/representações abaixo discriminadas:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Mabel Galdino Bezerra – CPF: 870.491.124-53
Suplente: Celiane Barbosa de Sá Vicente - CPF: 052.220.254-38

REPRESENTANTES DOS POVOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS:

Titular: Dilma Alves Lima – CPF:036.672.494-36
Suplente: Claudiana Souza da Silva – CPF:066.704.414-52

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:

Titular: Esmeraldina de Souza Queiroz – CPF:994.365.824-04
Suplente:Maria Elenice Santos da Silva – CPF: 815.688.864-20

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular:Joselma da Silva Perboire -CPF:954.391.374-91
Suplente:Gilvan Viana dos Santos-CPF:028.362.944-42

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA:

Titular: Silvania Feitosa Cavalcante – CPF: 066.601.554-65
Suplente: Soraia da Conceição Santos – CPF: 125.711.444-13

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Erica Fabiana Nunes Lima – CPF: 088.319.664-64
Suplente:Marta de Souza Oliveira Ribeiro – CPF:062.519.584-13

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:

Titular: Eliane da Conceição Lima – CPF:758.731.504-78
Suplente: Isabel Cristina Alves de Barros – CPF: 828.115.634-15

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: José Eugenio de Sá da Silva – CPF: 132.667.554-04
Suplente: Maria de Jesus de Souza dos Santos – CPF: 066.050.134-17

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS LOCAIS:

Titular: Genilda Pereira da Silva – CPF:107.724.504-12
Suplente: Welison de Araújo Soares -CPF:118.920.684-60

REPRESENTANTES DO CAE:

Titular: Carla Alves dos Santos Silva – CPF: 057.184.694-74
Suplente: Jaciel Bertolez – CPF: 066.855.204-26

REPRESENTANTES DAS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Luzani do Nascimento Gomes de Carvalho – CPF:815.669.724-34
Suplente: Genilda Maria de Souza CPF:871.365.464.00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:

Titular: Maria José Bertoleza-CPF:063.808.704-07
Suplente:Wilton dos Santos Silva – CPF:072.699.814-18

REPRESENTANTES DO SINTEAL:

Titular: Lucineide Pereira de Araújo Feitosa – CPF: 028.631.574-26
Suplente: Jackeline Dias de Sá – CPF: 012.001.814-41

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 52/2022 de 05 de maio de 2022.

PUBLIQUE -SE, CUMPRA-SE E REGISTRE- SE DÊ-SE CIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:134D9F86

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 05/2024
Processo n.º 12110008/2024
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 11.277,90 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL DOS POVOADOS: VERDÃO, SERRA DOS VITORIOS, SERRA DE JUREMA, SERRA DA BAIXA VERDE, SERRA ALTO DAS MANGUEIRAS, OURICURI, FIGUEIREDO, CAPIM E CAMPINHOS DO MUNICÍPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO N° 947603/2023 - OPERAÇÃO 1089363-01 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.
Data de realização: 16 de janeiro de 2025, às 09h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0C54BF2A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10020002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
CONTRATO Nº 103/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada de material pedagógico complementar para atendimento dos Alunos com Deficiência das instituições escolares da Secretaria Municipal de Pariconha – AL.
TERMO DE CONTRATO DE Nº 103/2024: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.146.871/0001-80**, com valor global de **R$ 309.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Pariconha AL, 23 de dezembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:09A213D3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11280023/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos em jornais.

IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 10.442.698/0001-59, – Constitui objeto de prorrogação de vigência da contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos em jornais, referente ao Processo nº 10190011/2021, Pregão Eletrônico 32/2021 e Ata de Registro de Preço nº 38/2021 – Contrato nº 110/2022, celebrado em 21/12/2022, que terá vigência compreendida de 21/12/2024 a 21/12/2025.
Pariconha (AL), em 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E22C29EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N°14.399) RESULTADO FINAL ETAPA DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria N° 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital N° 001/2024 para Seleção de Projetos, em conformidade com a Lei n°14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal n° 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e o Decreto Federal n° 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado Final de Habilitados neste edital.

Piaçabuçu-AL, 27 de Dezembro de 2024

Comissão de Gestão e Operacionalização
da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu

I- Felipe Eduardo da Silva Gomes
II- Antônia Cristina André dos Santos
III- Vinicius Ruan Lopes Santos
IV- Cleyton Correia Santos

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:7C65E365

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU – AL, através da Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc instituída pela Portaria N° 091/2024, de acordo com as disposições contida no Edital N° 002/2024 para Premiação de Agentes Culturais, em conformidade com a Lei n°14.399 de 08 de Julho de 2022, o Decreto Federal n° 11.740 de 18 de Outubro de 2023 e o Decreto Federal n° 11.453 de 23 de Março de 2023, torna Público o Resultado final de habilitados neste edital.

Piaçabuçu-AL, 27 de Dezembro de 2024

Comissão de Gestão e Operacionalização
da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu

I- Felipe Eduardo da Silva Gomes
II- Antônia Cristina André dos Santos
III- Vinicius Ruan Lopes Santos
IV- Cleyton Correia Santos

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:9EEB1DF2

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 002/2024 ZÉ CORREIA – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO FINAL 1) PROPONENTES SELECIONADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
MARIA DE LOURDES MENEZES	0071	MESTRES	120	HABILITADO (A)
JOSÉ BISPO DOS SANTOS	0083	MESTRES	110	HABILITADO (A)
SILVIA MARIA DOS SANTOS	0141	ARTESANATO	75	HABILITADO (A)
MARLI MUNIZ DOS SANTOS	0142	ARTESANATO	65	HABILITADO (A)
REINALDO DOS SANTOS	0045	ARTESANATO	60	HABILITADO (A)
CLAUDEMIR RAMOS	0079	ARTESANATO	60	HABILITADO (A)
RIAN SALES ALVES	0130	ARTESANATO	50	HABILITADO (A)
ANDREIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO NASCIMENTO	0143	ARTESANATO	55	HABILITADO (A)
HELENA SANTOS SALES	0138	ARTESANATO	50	HABILITADO (A)
VAGNER MESSIAS DOS SANTOS	0097	ARTESANATO	55	HABILITADO (A)
GILVÂNIA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	0073	ARTESANATO	50	HABILITADO (A)
DARLAN SANTIAGO DA SILVA SANTOS	0085	COREÓGRAFO	70	HABILITADO (A)
JOSE ROBSON VIANA DOS SANTOS	0089	COREÓGRAFO	50	HABILITADO (A)
JANIEL ANDRÉ DOS SANTOS	0140	COREÓGRAFO	50	HABILITADO (A)
KAUAN MONTEIRO SILVA DA CONCEIÇÃO	0102	COREÓGRAFO	50	HABILITADO (A)
RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS	0054	AUDIOVISUAL	80	HABILITADO (A)
MARIA LINETE MATIAS	0078	CULTURA POPULAR	115	HABILITADO (A)
MARIA JOSE SANTOS DIAS	0139	CULTURA POPULAR	110	HABILITADO (A)

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

CLEYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, 27 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:54A854BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 1119-0027/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO ZEZO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92. Vigência: 30 dias. Valor Global R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Onde se vê: Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO ZEZO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE PILAR.
Onde se lê: Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO ZEZO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE NATALINA NO MUNICIPIO DE PILAR.

NÍDIA DANIELA SANTOS
Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Portaria nº13/2021

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:9F7D18FE

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 1119-0027/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 1119-0027/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** como INTERVENIENTE e a empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** - CNPJ sob nº 23.626.845/0001-92 como CONTRATADA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CANTOR ZEZO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE NATALINA NO MUNICÍPIO DE PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; 13.392.0007.2034; 2034 - APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e a Sra. Nidia Daniela Santos – CPF: 030.228.494-00, e pela **CONTRATADA**, Sr. Rogério Medeiros de Cabra Junior - CPF nº 915.849.574-68.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:DA21CFEA

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024

PROCESSO: **0904-0051/2024 - PE – 43/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: G R CORREIA COMÉRCIO CNPJ Nº 45.701.850/0001-55, Vencedora dos itens: 01 a 08 no valor total de R$ 331.297,50.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE PILAR AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Gerusa Rocha Correia. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:C8EA0299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL DE 48, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL ANTONIA FERREIRA DA SILVA. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 0926-0005/2023, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **ANTONIA FERREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52.244.711/0001-05, representando pelo sócio, ANTONIA FERREIRA DA SILVA CPF: 056.433.464-27.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL, 26 de dezembro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C55D73D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420241111001/2024 – Processo nº 420241111001/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024, do Município de União dos Palmares – Fundamentação Legal: Decreto nº 02/2021 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: AC COMÉRCIO LTDA (CNPJ 50.835.129/0001-98) – Objeto: aquisição de MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO – Valor global: R$ 646.072,22 (seiscentos e quarenta e seis mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:974DE34A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Alagoas torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL
Tipo: Menor Preço - por item.
Abertura e início da sessão: 02/12/2024, às 10:00h (horário de Brasília).
LOCAL: O aviso de dispensa e a documentação estarão disponibilizados, na integra, no sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e no sitio eletrônico oficial da Prefeitura pelo endereço www.portocalvo.al.gov.br

Porto Calvo/AL, 26 de dezembro de 2024

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BF9EF66A

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1125.0017 através de inexigibilidade de licitação de n.º 43/2024, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o 10.689.318/0001-85, para a apresentação artística da Banda Karismana visando a realização das festividades em comemoração ao "REVEILLON 2024/2025" que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 26 de dezembro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BB51CFFD

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1125.0017 através de inexigibilidade de licitação de n.º 44/2024, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o 05.741.927/0001-04, para a apresentação artística da visando a realização das festividades em comemoração ao "REVEILLON 2024/2025" que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 26 de dezembro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:766EDBF9

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1125.0018 através de inexigibilidade de licitação de n.º 44/2024, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o 05.741.927/0001-04, para a apresentação artística da BANDA DIEGO GALÃ, nas festividades em comemoração ao "REVEILLON 2024/2025" que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 26 de dezembro de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7889FDB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA MONTEIRO & ROCHA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – EPP, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 09200014/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, Quebrangulo/AL.

CONTRATADA: A empresa **MONTEIRO & ROCHA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.073.506/0001-96**, situada na **Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2.789, Sala 306, Norcon Empresarial, Bairro Mangabeiras, CEP: 58.038-000, Maceió/AL**, neste ato representada pelo seu **representante legal**, o Senhor **LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **140.266.194-00 e RG nº 267.504 SSP/AL**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 079/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE GESTÃO PÚBLICA E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB.**

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **09/10/2024 a 08/10/2025**, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: As alterações enconcontram fundamento no Inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA:09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6532ABD3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11050015/2024
REQUERENTE: Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo
OBJETO: Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

AUTORIZAÇÃO

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica do Fundo Municipal de Previdência, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de **INEXIGIBILIDADE**, respaldada no artigo 74, inciso III, "c" da Lei n. 14.133/21, para **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria à execução do Comprev do Regime Próprio de Previdência do Município de Quebrangulo/AL**, por intermédio da empresa **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35, de proveito econômico obtido com a causa, o que implica no percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários contratuais, recursos provenientes de eventual êxito da causa.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, **DETERMINO** sua publicação.

Quebrangulo/AL, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:DD43683B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
SÚMULA DE CONTRTO

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO E A EMPRESA JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11050015/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2024

CONTRATO N°: 001/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.786.243/0001-50, com sede na Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, inscrito no RG 00744539 SSP/AL, CPF/MF nº 043.286.544-62.

CONTRATADA: A empresa **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.959/0001-35, sediada na Rua Francisco França de Oliveira, s/n, Centro, Pesqueira/PE, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da OAB/PE 14.115.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria à execução do Comprev do Regime Próprio de Previdência do Município de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 22/2023, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: Proveito econômico obtido com a causa, o que implica no percentual de 20% (vinte por cento) a título de honorários contratuais, recursos provenientes de eventual êxito da causa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 12 – FMPQ – Fundo Municipal de Previdência Quebrangulo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 – FMPQ – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.122.0009.6010 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390350000/180200000 – Serviços de Consultoria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 137, da Lei nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:B22F0F5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 122/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCADOR:** J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 122/2023 de Locação de Imóvel, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor permanece inalterado. CELEBRAÇÃO: 27/11/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo, 24 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CEFC3C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90018/2024 – 012 e N° 90018/2024 – 013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática.
CONTRATADAS: **MB IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 51.037.201/0001-02, VALOR: R$ **9.972,28 (nove mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos);**
R H P COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.187.402/0001-23, VALOR: R$ **161.911,20 (cento e sessenta e um mil e novecentos e onze reais e vinte centavos);**
CELEBRAÇÃO: 16/12/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 26 de dezembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:B2DD5BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N° 1212-0082/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LOCADOR:** J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato n° 1212-0082/2022 de Locação de Imóvel, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e acréscimo ao valor de R$ 543,00. **VALOR:** O valor total do termo aditivo é de R$ 109.533,60 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e valor mensal de R$ 9.127,80 (nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos). CELEBRAÇÃO: 26/12/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados da data de publicação. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo, 26 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2E8026EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N° 1212-0081/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **LOCADOR:** J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato n° 1212-0081/2022 de Locação de Imóvel, para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e acréscimo ao valor de R$ 543,00. **VALOR:** O valor total do termo aditivo é de R$ 109.533,60 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e valor mensal de R$ 9.127,80 (nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos). CELEBRAÇÃO: 26/12/2024. Validade: 12 (doze) meses, contados da data de publicação. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo, 26 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B69244EE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11290021/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	Dispensa de licitação sem disputa.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação sem disputa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em TRANSPORTE INTERESTADUAL DE ESTUDANTES, processo administrativo nº 11290021/2024. CONTRATADA: LOC BUS TURISMO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.177.573/0001-98, totalizando o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Remeto os autos à secretaria solicitante para demais providências que se fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 24 de Dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E95DCF52

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E PRAÇA LOCALIZADA NO CONJUNTO MUTIRÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: **15/01/2025 às 09h00min**. Local: Sistema **ComprasGov**. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 23 de dezembro de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:F6EC457A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa DIGITAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ 14.513.199/0001-66, no valor de R$ 28.306,84 (vinte e oito mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) , visando a prestação de serviços de confecção de material de comunicação visual, para atender as necessidades do município de Roteiro-AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Roteiro/AL, 26 de dezembro de 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B32E2F9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.14.0020/2024
Pregão Eletrônico nº 49/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 49/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.14.0020/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F226056E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 10.23.0023/2024
Pregão Eletrônico nº 54/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 54/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 10.23.0023/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:8A3429DE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.01.0088/2024
Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.01.0088/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7DFD1DDC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 11.22.0064/2024
Pregão Eletrônico nº 57/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.22.0064/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:735DF840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE49/2024-1 – Processo nº 10.14.0020/2024 – Pregão Eletrônico nº 49/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: L M DE O SILVA COMERCIO (CNPJ 33.395.806-0001-85) – Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches (Lotes 01, 02, 05, 09 e 17) – Valor global: R$ 198.830,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e trinta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE49/2024-2 – Processo nº 10.14.0020/2024 – Pregão Eletrônico nº 49/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: J F LEMOS LTDA (CNPJ 35.670.917/0001-88) – Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches (Lotes 03 e 04) – Valor global: R$ 101.548,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e oito reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE49/2024-3 – Processo nº 10.14.0020/2024 – Pregão Eletrônico nº 49/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: JOSE SANTOS LTDA (CNPJ 57.629.597/0001-55) – Objeto: Registro de preços para aquisição de lanches (Lotes 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14,

15, 16, 18 e 19) – Valor global: R$ 646.670,00 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:31175321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE54/2024-1 – Processo nº 10.23.0023/2024– Pregão Eletrônico nº 54/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: LEMOS E DAMASCENO COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ 08.529.008/0001-51) – Objeto: Registro de preços de aquisição de Combustível Automotivo (Lote 01) – Valor global: R$ 3.350.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE54/2024-2 – Processo nº 10.23.0023/2024– Pregão Eletrônico nº 54/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: POSTO MARACANA LTDA (CNPJ 01.332.922/0001-69) – Objeto: Registro de preços de aquisição de Combustível Automotivo (Lotes 02 E 04) – Valor global: R$ 8.102.800,00 (oito milhões cento e dois mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2A7C815C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE55/2024-1 – Processo nº 11.01.0088/2024– Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 11.101.437/0001-38) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, segunda parte (Lotes 01, 02, 11, 12, 16, 22, 26, 32 E 37) – Valor global: R$ 598.390,40 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2024-2 – Processo nº 11.01.0088/2024– Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: ALMIR R DA SILVA EIRELI (CNPJ 00.407.959/0001-46) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, segunda parte (Lotes 03, 05, 07, 09, 15, 19, 20, 23, 31 E 38) – Valor global: R$ 1.639.169,93 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2024-3 – Processo nº 11.01.0088/2024– Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: BOM REBOCO LTDA (CNPJ 50.631.323/0001-51) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, segunda parte (Lotes 04, 06, 08, 10, 13, 14, 17, 18, 21, 24, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36 E 39) – Valor global: R$ 1.824.407,35 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais trinta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE55/2024-4 – Processo nº 11.01.0088/2024– Pregão Eletrônico nº 55/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ 37.278.673/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, segunda parte (Lote 28) – Valor global: R$ 31.337,60 (trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2F0351A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE57/2024 – Processo nº 11.22.0064/2024– Pregão Eletrônico nº 57/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 41/2023 e nº 48/2023 – Fornecedor Registrado: R M A DE LIRA DECORAÇÃO (CNPJ 49.344.170/0001-82) – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de empresa especializada em decoração e confecção de adornos natalinos (LOTE 01) – Valor global: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9C525500

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE N.º 002/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0502.0061.01, na modalidade Chamada Pública n° 002/2024 cujo objeto é a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do município de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do Contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 26º dia do mês de dezembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:60ACC027

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001120900072024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA AQUISIÇÃO FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, em favor da proponente: COMERCIAL DE PRODUTOS QUIMICOS E RESIDUOS TEXTEIS LTDA, CNPJ Nº 11.950.458/0001-28 NO VALOR TOTAL DE R$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o procesesso.

São José da Laje/AL, 26 de dezembro de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5AEA1D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE – AL

Torna público que no dia 21 de janeiro de 2025, ás 10:00hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E UTILITÁRIOS, no estado em que se encontram, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2024, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e IN/DREI 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 e site www.leiloesfreire.com.br.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CC31C7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001112800032023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA GS COSTA - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99;

CONTRATADA: GS COSTA – ME - CNPJ/MF sob o nº 16.642.064/0001-26.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO 1001112800032023 – ORIGINÁRIO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09250020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SJL Nº 1001112800032023,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO 1001112800032023 – ORIGINÁRIO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09250020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SJL Nº 1001112800032023** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 26 de dezembro de 2024.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita de São José da Laje/AL

GS COSTA – ME
CNPJ/MF Nº 16.642.064/0001-26

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C1B09B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 001/2024 – PROCESSO Nº 100112900082023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA SEM FRONTEIRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99;

CONTRATADA: SANTA CASA SEM FRONTEIRAS – CNPJ/MF sob o nº. 13.808.126/0001-39.

OS CONTRATANTES/COOPERADOS celebram, por força do presente instrumento, PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 001/2024 – PROCESSO Nº 100112900082023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, tendo em vista o interesse da Administração Pública, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de execução até o dia 30/06/2024, tendo em vista o permitido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 001/2024 – PROCESSO Nº 100112900082023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL
CNPJ nº 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA –
Prefeita
Administração Municipal

Santa Casa Sem Fronteiras
CNPJ n º: 13.808.126/0001-39
LUCAS MATOS DO NASCIMENTO
Cargo: Presidente
CPF: 011.510.505-04
Identidade: 021519 – CRM/BA
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:079E9EAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 060/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 060/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de formular propostas concernentes à emergência climática, a fim de subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2025, com o tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica". Esta convocação está em conformidade com a Portaria nº 1.079, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA
Art. 2° As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão custeadas por dotação orçamentária especifica do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de dezembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 060/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:785A6E1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0030/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 02 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do(a) servidor(a) CLAUDIA RAMOS NOBRE. O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) CLAUDIA RAMOS NOBRE, portador(a) do RG 934005, SSP/AL, CPF 699.328.164-34, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 6 AO 9 ANO-20H, Classe PADRAO, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 838, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 019/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:91E3E0BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ARTIGO 6º EC 41/2003 E ART. 40, ARTIGO § 5º DA CF (PROFESSOR - DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0022/2024

São Luís do Quitunde / AL, em 02 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º EC 41/2003 e Art. 40, artigo § 5º da CF (Professor - Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) DEBORA MARIA CONCEICAO SEMIAO. O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Artigo 6º EC 41/2003 e Art. 40, artigo § 5º da CF (Professor - Direito Adquirido) a(o) servidor(a) DEBORA MARIA CONCEICAO SEMIAO, portador(a) do RG 1485005, SSP/AL, CPF 644.646.014-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 40H, Classe PADRAO, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 69, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 5 e Artigo 40, § 5º da Constituição Federal , conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 034/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:7E9DAA8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - SRP

Face ao constante nos autos do Processo Administrativo 0206001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 – SRP, HOMOLOGO, tendo por objeto a contratação por registro de preço de empresa para locação de veículos tipo passeio, com todas as despesas acessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro, IPVA, sem condutor, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira/AL, que teve por empresa ora arrematante: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.134.535/0001-43, vencedora dos itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Maria Célia Ferreira Lima – Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206001/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL
Fornecedor Beneficiário: EQUILIBRIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 03.134.535/0001-43.
PRAZO: 12 (doze) meses – Senador Rui Palmeira, 30 de junho de 2023.

MARIA CELIA FERREIRA LIMA
Órgão Gerenciador

KEILLA REJANE SOUZA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:6AE6C2CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - SRP

Face ao constante nos autos do Processo Administrativo 0816001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023 – SRP, HOMOLOGO, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as demandas da Câmara Municipal de Senador Rui Palmeira - AL, que teve por empresa ora arrematante: H F ANDRADE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.487.785/0001-05, vencedora dos itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

MARIA CÉLIA FERREIRA LIMA –
Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0816001/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL
Fornecedor Beneficiário: H F ANDRADE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.487.785/0001-05.
PRAZO: 12 (doze) meses – Senador Rui Palmeira, 05 de outubro de 2023.

MARIA CELIA FERREIRA LIMA
Órgão Gerenciador

HENRIQUE FONSECA ANDRADE
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:198DEC0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358 – GPTV, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. SUELY CRISTIANE DA SILVA,** Mat. n° 934, como Chefe de Gabinete, designada pelo Gabinete do Prefeito, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.502.7##-##, que a serviço do Município se deslocou para outra cidade 03 (três) diária no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), onde a servidora se ausentou nos dias 03,04 e 05 de dezembro de 2024, para participar o Congresso dos Municípios Alagoanos, realizado anualmente pela Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 11 de dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

***republicada por incorreção.**

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:EE1A7232

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA 278/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 278, de 26 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a 1° Conferencia Intermunicipal do meio Ambiente dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de ViçosaAl
RESOLVE:
Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

O **Prefeito Municipal de Viçosa-AL, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:**

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2025, tendo como tema central: "Emergência Climática: O Desafio da Transformação Ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente dos municípios participantes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Municípios Participantes:
- Viçosa;
- Cajueiro;
- Mar Vermelho;
- Pindoba.

Viçosa/AL, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3D8F1BC8

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11110006/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.239.793/0001-43.
DO OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, oriundo da Ata de Registro de Preço 069/2024, consoante manifestação da empresa **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
DA VIGÊNCIA:A vigência a partir da sua publicação até 16/07/2025, data do termino da vigência da ATA 069/2024.
DA DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Kiatiane Calheiros Santos Lins/ Órgão Gerenciador
CONTRATADA/ MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/ Karlla Grazielle Bernardo Torres/Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:48C4E94F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 098/2024
Processo nº 06030072/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024
Fornecedor Registrado: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ. 21.997.155/0002-03
Valor global estimado de sua proposta de R$70.903,60 (setenta mil novecentos e três reais e sessenta centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.
Data de assinatura: 26/12/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Secretaria Municipal de Educação/ Iolanda Katia de Almeida Tenório/ VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA/Contratada/ Carlos Alberto Moreira /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:29D92635

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2024
Processo nº 06030072/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024
Fornecedor Registrado: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ. 53.278.020/0001-95
Valor global estimado de sua proposta de R$ 1.788,75 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.
Data de assinatura: 19/12/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO/

Vitor Alfredo Thomas LTDA-EPP/
Contratada/
VITOR ALFREDO THOMAS /
Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F41F6419

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2024
Processo nº 06030072/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024
Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA-ME, inscrito no CNPJ. 38.236.177/0001-64
Valor global estimado de sua proposta de R$ 1.693,35 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.
Data de assinatura: 19/12/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO/

ELIENE MARIA DA SILVA-ME /
Contratada/

EVALDO SOARES DA SILVA /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D7E21AB1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 106/2024
Processo nº 06030072/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024
Fornecedor Registrado: SJS EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ. 48.462.984/0001-59
Valor global estimado de sua proposta de R$ 67.659,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.
Data de assinatura: 19/12/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO/

SJS Equipamentos LTDA- ME /
Contratada/
EDIMAR VERNILLO JUNIOR /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:61B1F115

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2024
Processo nº 06030072/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024
Fornecedor Registrado: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ. 02.889.655/0001-98
Valor global estimado de sua proposta de R$ 35.980,20 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.
Data de assinatura:19/12/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO/

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME /
Contratada/

RONALDO PEREIRA DA SILVA /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C82FA7E3

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2024
Processo nº 06030072/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024
Fornecedor Registrado: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ. 48.849.747/0001-16
Valor global estimado de sua proposta de R$ 41.850,00(quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.
Data de assinatura: 19/12/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

ÓRgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO/

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME /
Contratada/

ISOLDE MACHADO FERREIRA /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4E347E27

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2024
Processo nº 06030072/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024
Fornecedor Registrado: WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ. 29.529.181/0001-20
Valor global estimado de sua proposta de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.
Data de assinatura:19/12/2024
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO/

WKM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP /
Contratada/

WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA /
Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D3F66F81

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2024
Processo nº 06030072/2024
Pregão Eletrônico nº 90014/2024
Fornecedor Registrado: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICA LTDA- ME, inscrito no CNPJ: 52.504.817/0001-09
Valor global estimado de sua proposta de R$ 388,60 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL.

Data de assinatura: 26/12/2024

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Educação/
IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENÓRIO/

Legacy Distribuidora de Informática e Eletrodoméstica LTDA- ME /Contratada/
ANA MARIA WANDERLEY COSTA /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:74DC6885

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 276/2024

PORTARIA Nº 276/2024

Viçosa/AL, 26 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução do **Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, **Processo administrativo nº 06030072/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

FISCAL: Luiz Diego Bezerra Américo, Gerente de TI, Portaria Nº 94/2021, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Dhiogo Alves Correia Da Silva, Cargo: Técnico De Informática.
GESTOR: Maria Ivoneide Brandão Ramalho, Coordenadora Geral, Port. 83/2021.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8FD9F844

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Por este aviso, o Município de Dois Riachos, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objetivo a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Dois Riachos-AL, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

2.2.1 APOIO A VIDEO-CLIPES E VIDEO-AULAS, COM DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 08 MINUTOS.						
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF	PROJETOS	NOTA DO PROJETO	RESULTADO	HABILITADO(A)
01	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, ZESITO DOS SANTOS LIMA	49.942.265/0001-35	Capturando Cultura: Oficina de Fotografia de Produtos para Agente Culturais.	44	SELECIONADO	SIM

JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CECP - Município de Dois Riachos
Portaria nº 58/2024 de 25/10/2024

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:60933CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **10220013/2024** e **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**, para seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento do audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições da Lei nº 14.903/2024 e Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **Homologado**, o resultado da seleção abaixo descrita.

2.2.1 APOIO A VIDEO-CLIPES E VIDEO-AULAS, COM DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 08 MINUTOS.						
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**PROJETOS**	**NOTA DO PROJETO**	**RESULTADO**	**HABILITADO(a)**
01	ROGERIO DEFENSOR TAVARES	***.501.674-**	PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPE DA BANDA ASAS É FORRÓ	44,5	SELECIONADO	SIM
02	LUANA CARLA DA SILVA	***.546.154-**	RELEMBRA É VIVER	44	SELECIONADO	SIM
2.2.2 AUDIOVISUAL						
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**PROJETOS**	**NOTA DO PROJETO**	**RESULTADO**	**HABILITADO(a)**
01	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, ZESITO DOS SANTOS LIMA	49.942.265/0001-35	Capturando Cultura: Oficina de Fotografia de Produtos para Agente Culturais.	44	SELECIONADO	SIM

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Sala da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000 para celebração do termo de execução cultural. Outras Informações no e-mail: cultura@doisriachos.al.gov.br.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D87D725E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Câmara de Igreja Nova - AL, inscrita no CNPJ - MF sob o n° 24.180.473/0001-86, por intermédio do(a) Pregoeiro o Sr(a). Luciano José Cruz dos Santos, e em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação de Sistema de Votação Eletrônica e Aplicativo Mobile na Entidade Câmara Municipal de Vereadores, destinado ao controle das atividades parlamentares das sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Igreja Nova – AL, bem como dar acesso a população do município as atividades desenvolvidas pela Câmara e pelos vereadores através de um Aplicativo disponível nas

lojas tanto na versão Androide como iOS, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados neste Edital.
1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGREJA NOVA – AL, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC (https://bnccompras.com/Home/Login).

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de Implantação de Sistema de Votação Eletrônica e Aplicativo Mobile na Entidade Câmara Municipal de Vereadores incluindo utilização de Hardwares, Treinamento, Suporte Técnico, Licença de Uso, Manutenção preventiva, Corretiva e Evolutiva durante a vigência do contrato, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Edital e seus Anexos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Igreja Nova - AL para o exercício de 2025.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) global. Ou seja, R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal.

5. FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo enviar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
5.2. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo enviar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;
6.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em campo próprio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
6.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
6.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
6.4. Acolhida a impugnação contra os termos do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame ou publicação de retificação de edital nos casos em que não implicarem em alteração no objeto.
6.5. A impugnação deverá, sob pena de não acatamento, ser feita em campo próprio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras (BNC).

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://bnccompras.com/Home/Login.
7.2. Ampla participação, ainda assim mantidas as prerrogativas para Microempresas — ME's e Empresas de Pequeno Porte — EPP's.
7.2.1. As Microempresas — ME's e Empresas de Pequeno Porte — EPP's que fizerem uso dessa condição para participação e obtenção das prerrogativas legais deverão apresentar, no ato do credenciamento, comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006, na forma do art. 13, §2° do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, ou através de Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial. De acordo com a Instrução Normativa DREI n° 81, de 10 de junho de 2020, devendo essa ter sido expedida no ano em curso, e, no caso de Microempreendedor Individual, a Certidão poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual— CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal (www.portaldoempreendedor.gov.br).
7.2.2. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, a licitação reverter-se-á, automaticamente, às demais empresas que porventura demonstraram interesse e se achem presentes na condição de pretensas participantes, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar 123/2006 e em atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência dos Atos da Administração Pública.
7.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:
7.3.1. empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
7.3.2. consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
7.3.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
7.3.4. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
7.4. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
7.5. É obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica pelos interessados.
7.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
7.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - AL, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
7.9. Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
7.10. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - AL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
7.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
7.12. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
7.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
7.14. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
7.15. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
7.16. A responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados será dos licitantes;
7.17. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n. º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) que terá, em especial, as seguintes atribuições:
8.1.1. Conduzir a sessão pública;
8.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
8.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
8.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
8.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
8.1.6. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
8.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
8.1.8. Indicar o vencedor do certame;
8.1.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
8.1.10. Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
8.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: https://bnccompras.com/Home/Login
9.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
9.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
9.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
9.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
9.6. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante chave de acesso à plataforma eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "https://bnccompras.com/Home/Login";
9.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
9.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de IGREJA NOVA – AL ou a plataforma BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
9.9. O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico e diário oficial, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando-se com a abertura das propostas.
10.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
10.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
10.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
10.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
10.3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
10.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
10.6. Na etapa de apresentação da proposta, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances.
10.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
10.8. Os documentos complementares à proposta de preços , quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados eletronicamente pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, bem como o envio da proposta reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação e devidamente assinada, o não envio da proposta reformulada devidamente assinada ensejará a recusa da proposta.
10.8.1. Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, O(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
10.9. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
10.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre prestação de serviços licitada.
10.11. A proposta de preços deverá ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data de 15 de janeiro de 2025, as 10:00 horas no horário de Brasília e tendo como local virtual: o Portal BNC (Bolsa Nacional de Compras).
11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
11.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
11.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário mensal do serviço;
11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
11.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
11.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1%.
11.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.10. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
11.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
11.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
11.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
11.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
11.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
11.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
11.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
12.1.1. SICAF;
12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**);
12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).
12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992**.
12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (**IN nº 3/2018, art. 29, *caput***).
12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
12.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens que tratam dessa regra deste edital.
12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**.
12.5.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:
12.5.2. Contiver vícios insanáveis;
12.5.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
12.5.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
12.5.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
12.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
12.6.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
12.6.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
12.6.3. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
12.7. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
12.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
12.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
12.9.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
12.9.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
12.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
12.11. O licitante classificado em primeiro lugar será submetido à Prova de Conceito (POC), demonstrando atender as especificações contidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta e consequente desclassificação.
12.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização da Prova de Conceito (POC), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
12.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
12.14. Se o primeiro classificado for reprovado na Prova de Conceito (POC), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a Prova de Conceito (POC), assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14.1. PROVA DE CONCEITO

12.14.2. Após a certificação do proponente melhor classificado, será realizado, em até 5 (cinco) dias úteis, a Prova de Conceito (POC).
12.14.3. O agente de contratação agendará data e horário para realização da Prova de Conceito (POC), por meio de mensagem no sistema com a empresa, sendo franqueada a possibilidade de acompanhamento presencial dos trabalhos da POC pelos demais proponentes.
12.14.4. A Prova de Conceito deverá ser realizada na Sede da Câmara Municipal de Igreja Nova – AL, localizada na rua Cel. Pedro Falcão, 33, Centro – Bairro: Centro – Igreja Nova – AL, CEP: 57.280-000.
12.14.5. Após agendamento de data e horário, as funcionalidades dos softwares deverão ser comprovadas através de Prova de Conceito (POC), nas dependências da Câmara Municipal, perante Comissão de avaliação designada para esse fim, para definição do atendimento ou não das características e obrigações do Sistema e Aplicativo, conforme os critérios de avaliação definidos no item 12.15.3.10. abaixo.
12.14.6. O não atendimento aos percentuais de compatibilidade exigidos acarretará a desclassificação do proponente.

12.14.7. A POC permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características dos sistemas e sua real compatibilidade com os requisitos obrigatórios especificados neste Termo de Referência.
12.14.8. Durante a POC serão feitos questionamentos à empresa, permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Termo de Referência.
12.14.9. À Câmara Municipal é facultada a possibilidade de realizar questionamentos/ diligências para aferir o cumprimento dos requisitos.
12.14.10. Os sistemas a serem submetidos à análise são de inteira responsabilidade da empresa habilitada, devendo ser apresentados para avaliação os mesmos cotados na proposta de preços consolidada ou, automaticamente, serão reprovados;
12.14.10.1.1. O hardware e o software necessários para a realização da Demonstração são de inteira responsabilidade da empresa, ficando sob a diligência da equipe técnica da Câmara Municipal, se esta entender necessário, por até 03 (três) dias úteis após o período de realização da referida Demonstração, para a conferência dos softwares instalados no mesmo e do resultado apresentado.
12.14.10.1.2. A configuração do hardware e software a ser utilizado na Demonstração deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada.
12.14.10.1.2.1. Deverão estar instalados no(s) computador(es), exclusivamente, os módulos/aplicativos necessários ao funcionamento da solução.
12.14.10.1.2.2. A instalação de módulos/aplicativos que produzam dúvidas quanto aos resultados obtidos, poderão levar à desclassificação da empresa.
12.14.10.1.3. Não será permitido durante a realização da Demonstração:
12.14.10.1.4. O uso de apresentações em telas do programa, slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;
12.14.10.1.5. A gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas) durante e após a realização da prova em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação;
12.14.10.1.6. Aproveitamento de templates criados anteriormente.
12.14.10.1.7. Para fins de avaliação e entendimento da solução e suas particularidades, deverão ser demonstrados os requisitos e funcionalidades dos sistemas, os quais estão especificados no item 3 e seus subitens deste Termo de Referência.
12.14.10.1.8. O representante da licitante que estiver realizando a Prova de Conceito (POC) poderá levar um auxiliar técnico/programador ou fazer uso do auxílio do mesmo por meio de vídeo conferência de modo a sanar qualquer dúvida sobre as funcionalidades do sistema;
12.14.10.1.9. Os critérios de avaliação serão os seguintes:
12.14.10.1.10. Os módulos/sistemas, considerados em sua totalidade, deverão atender a, no mínimo, 90% (noventa por cento) do conjunto de especificações definidas no Termo de Referência;
12.14.10.1.11. Os módulos/sistemas, considerados singularmente, deverão possuir compatibilidade igual ou superior a 80% (oitenta por cento) das especificações exigidas e definidas em cada tópico próprio, constantes nos respectivos subitens deste Termo de Referência.
12.14.10.1.12. Cada requisito numerado nos subitens do Termo de Referência terá igual peso para o cálculo do percentual de compatibilidade exigido.
12.14.11. As especificações consideradas incompatíveis durante a Prova de Conceito deverão ser adequadas pela empresa proponente, em atenção aos requisitos exigidos neste Termo de Referência, em até 01 (um) mês da data de assinatura do contrato, sem a cobrança de quaisquer custos adicionais.
12.14.12. Caso a empresa tenha sido aprovada, o agente de contratação dará seguimento ao processo.
12.15. Caso a empresa seja reprovada na POC, esta será desclassificada e o agente examinará a habilitação da empresa mais bem classificada, observada a ordem de classificação. Decidida pela habilitação da empresa subsequente, a mesma poderá ser convocada para demonstração do seu sistema, observando o procedimento acima descrito.
12.16. Após a divulgação do resultado final, o hardware e o software necessários para a realização da demonstração deverão ser recolhidos pelos licitantes.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO
13.1. **Habilitação Jurídica**:
13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
13.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
13.1.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
13.1.4. Cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência se Pessoa Física.
13.2. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**
13.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
13.2.2. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
13.2.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
13.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
13.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
13.3. **Habilitação Técnica**:
13.3.1. Atestado de Capacidade Técnico emitido por órgão público;
13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
13.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (**art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021**).
13.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
13.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
13.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (**IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º**).

13.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (**IN nº 3/2018, art. 7º, *caput***).
13.10.1. **A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).**
13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
13.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
13.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no **§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.**
13.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
13.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (**Lei 14.133/21, art. 64**, e **IN 73/2022, art. 39, §4º**):
13.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
13.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
13.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
13.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
13.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
13.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (**art. 4º do Decreto nº 8.538/2015**).
13.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
13.18.1.1. DOS RECURSOS
13.19. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.
13.20. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.21. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.21.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
13.21.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
13.21.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.21.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no**§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
13.22. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
13.23. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.24. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.25. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.27. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.28. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do BNC.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; oudeixar de apresentar amostra;
14.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
14.1.5. Fraudar a licitação
14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
14.2. Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
14.2.1. Advertência;
14.2.2. Multa;
14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.
14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022**.
14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
14.14.1.1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14.15. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei nº 14.133, de 2021**, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.
14.16. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
14.17. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaocamaraal@gmail.com.
14.18. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
14.19. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do BNC.
15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.11.1. ANEXO I. - TERMO DE REFERÊNCIA.

15.11.2. ANEXO II. - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
15.11.3. ANEXO III. - MODELO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP(S).
15.11.4. ANEXO IV. - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO COM BASE NO ART. Nº 29 da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO:

Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de Implantação de Sistema de Votação Eletrônica e Aplicativo Mobile da Entidade Câmara de Vereadores incluindo Hardwares, Treinamento, Suporte Técnico, Licença de Uso, Manutenção preventiva, Corretiva e Evolutiva durante a vigência do contrato, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Edital e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA:
A verticalização dos processos digitais avança nos órgãos e organizações de todo país, sendo assim, a CONTRATANTE em busca da interação com a população e transparência dos seus atos e visando os princípios da economicidade e eficiência, inicia a busca por solução visando diminuir a produção de documentos de forma convencional e agilizar a sessão plenária de forma sustentável e transparente.

SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA - SISTEMA ELETRÔNICO DE REGITRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO

1. MÓDULO ADMINISTRATIVO:
1.1. Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de vereadores e suplentes.
1.2. Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de administradores e operadores do sistema.
1.3. Permitir o cadastro, a edição e a exclusão de partidos políticos.
1.4. Gerar histórico público ou não das votações e presença de vereadores em tempo real acompanhando a sessão plenária.
1.5. Após o encerramento de uma votação de um processo legislativo, o sistema deverá ser capaz de integrar com o sistema legislativo e automaticamente vincular na tramitação do processo legislativo com a possibilidade de a população visualizar o resultado da votação.
1.6. Permitir a importação e exportação de dados e resultados a outros sistemas da casa legislativa.

2. MÓDULO CONTROLE:
2.1. Permitir o cadastro de ordem do dia e expedientes a qualquer momento.
2.2. Permitir a importação de dados de sistema legislativo utilizado pela Câmara sem a necessidade de nova digitação de dados.
2.3. Permitir o cadastro de todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
2.4. Permitir, quando necessário, que seja anexado arquivo PDF para os itens da ordem do dia.
2.5. Permitir a alteração nos vereadores e suplentes a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
2.6. Permitir alterar o Presidente da Sessão a qualquer momento.
2.7. Permitir a inicialização do controle do quórum da sessão, a qualquer momento que se for necessário.
2.8. Permitir iniciar sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.
2.9. Permitir parametrizar o uso da palavra dos vereadores conforme regimento interno da Câmara.
2.10. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos.
2.11. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos de acordo com a sequência determinada pela mesa diretora e presidência.
2.12. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica em modo secreto dos expedientes legislativos de acordo com a sequência determinada pela mesa diretora e presidência.
2.13. Permitir a votação em bloco dos expedientes.
2.14. Permitir a votação dos expedientes em destaque.
2.15. Permitir a votação por aclamação via controlador.
2.16. Permitir o controle de votação do presidente da casa, liberando somente os expedientes em que o “Presidente”, necessite votar via regimento interno.
2.17. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica em módula leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.
2.18. Permitir iniciar e finalizar votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a votação por vereador emitida no relatório final.
2.19. Permitir a visualização e impressão de todos os resultados das votações em plenário.
2.20. Permitir a visualização e impressão de todos os resultados de presença dos vereadores.
2.21. Permitir o controle total do uso da palavra de vereadores e bancadas durante a sessão.
2.22. Permitir o controle total do uso da palavra de convidados durante a sessão.
2.23. Permitir liberar uso de à parte de acordo com o regimento interno.
2.24. Permitir a configuração dos cronômetros para uso da palavra de acordo com o regimento interno.
2.25. Permitir a configuração dos cronômetros para sorteio do uso da palavra de acordo com o regimento interno.
2.26. Permitir a configuração de módulos de à parte na sessão.
2.27. Permitir a configuração de módulos inscrições de uso de palavra em todos os tipos de expedientes de uso de palavra possíveis.
2.28. Permitir criar quantos expedientes de uso de palavra forem necessários.
2.29. Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
2.30. Permitir a configuração de votação em módulo no qual gere relatório de identificação do vereador, ao final do resultado.
2.31. Permitir a criação de clones de expedientes (Pedido de Vistas, Emendas, Arquivamento e outros) de forma automatizada sem a necessidade de novos lançamentos.
2.32. Permitir a listagem dos “Logs” com todas as operações executadas pelo controle da sessão.

3. MÓDULO VEREADORES:
3.1. Permitir a visualização de todas as “Sessões (Ordens)” cadastradas na Câmara.
3.2. Permitir a visualização da Ordem do Dia. Permitir a visualização todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
3.3. Permitir visualizar em PDF os documentos que estão relacionados à Ordem do Dia.
3.4. Permitir a inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.

3.5. Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos.
3.6. Permitir a votação eletrônica dos expedientes por sistema biométrico em hardware que comporte essa opção (tablets/celulares/mobiles).
3.7. Permitir a confirmação de presença (quórum da sessão) por sistema biométrico em hardware que comporte essa opção (tablets/celulares/mobiles).
3.8. Permitir a votação eletrônica dos expedientes por sistema por senhas (PIN).
3.9. Permitir a confirmação de presença (quórum da sessão) por sistema por senhas (PIN).
3.10. Permitir a troca do voto antes do encerramento da votação.
3.11. Permitir a visualização em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.
3.12. Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a possibilidade de identificação da votação por vereador no relatório final.
3.13. Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
3.14. Permitir o pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.
3.15. Permitir a visualização dos painéis utilizados no plenário.
3.16. Possibilidade de acionar, via aplicativo de votação, o sistema Zoom meeting de virtualização das sessões plenárias de modo automático.

4. MÓDULO PRESIDENTE:
4.1. Permitir que o "Modo Presidente possa ser o controlador do sistema operando ao mesmo tempo que o modo "Controle".
4.2. Permitir a visualização da Ordem do Dia.
4.3. Permitir a visualização todos os tipos de expedientes legislativos, a qualquer momento (mesmo durante a sessão).
4.4. Permitir a inscrição no sorteio eletrônico para uso da palavra de vereadores e bancadas.
4.5. Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos.
4.6. Permitir a troca do voto antes do encerramento da votação.
4.7. Permitir a visualização em módulo leitura dos expedientes legislativos sem a possibilidade de antecipação de voto.
4.8. Permitir a votação eletrônica dos expedientes legislativos onde os votos seguirão somente em contagem numérica no painel de votação com a possibilidade de identificação da votação por vereador no relatório de votação.
4.9. Permitir a visualização dos resultados das votações em plenário.
4.10. Permitir a visualização de todos os resultados de presença dos vereadores.
4.11. Permitir o pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.
4.12. Permitir a Visualização de todos os pedidos de palavra dos vereadores e bancadas.
4.13. Permitir a pré-inscrição nos expedientes de uso de palavra.
4.14. Permitir a pedido do uso da palavra de a qualquer momento durante a sessão.
4.15. Permitir a visualização dos painéis utilizados no plenário.

5. MÓDULO PAINEL DE VOTAÇÃO:
5.1. O sistema deve ter um modo de painel que permita a população acompanhar todos os acontecimentos da sessão em tempo real.
5.2. Permitir a visualização do voto de cada vereador e do resultado da votação nominal (onde conste a foto, o nome e o partido de cada votante) ou não, bem como informação de tempo de fala e quem está utilizando a tribuna (palavra). Permitir a visualização do controle do uso da palavra de vereadores e convidados (cronômetros).
5.3. Permitir a visualização do controle do uso da palavra no "Aparte" de vereadores.
5.4. Permitir a alteração de fundo em reverso "Black" das cores do painel.
5.5. Permitir a visualização da presença dos vereadores.
5.6. Permitir a visualização de todos os expedientes de inscrição de uso da palavra.

6. MÓDULO RELATÓRIOS:
6.1. Permitir que seja extraído relatórios das votações das sessões.
6.2. Permitir que seja extraído relatório de ausências no momento da votação.
6.3. Permitir que seja extraído relatórios de presença das sessões.
6.4. Permitir que seja impresso todos os relatórios de forma individual ou por sessão.
6.5. Permitir a exportação dos relatórios para site e outros sistemas. (API)

7. VERSAO MOBILE (APP) DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA:
7.1. Disponibilizar o SISTEMA ELETRÔNICO DE REGITRO E DE EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO na versão mobile (APP) para acesso remoto dos vereadores;
7.2. Publicar o Aplicativo na loja da Google Play Story (Android);
7.3. Publicar o Aplicativo na loja Apple Store (iOS);
7.4. Disponibilizar instalação via navegadores (PWA - Progressive Web Application);
7.5. Arcar com todos os custos de publicação, anuidades e outros custos necessários ao funcionamento do APP Móbile de votação;
7.6. A CONTRATANTE disponibilizará as autorizações necessárias, quando solicitada, para que a CONTRATADA possa publicar o aplicativo em nome da Câmara;

8. HARDWERES:
8.1. SERÃO INSTALADOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAR O SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRONICO PARA ATENDER 19 VEREADORES.
8.1.1. 01 TV SMART 60"
8.1.2. 19 TABLETES DE +/- 10 polegadas";
8.1.3. 19 SUPORTES PARA TABLETES;

APLICATIVO MOBILE DA ENTIDADE CÂMARA DE VEREADORES
1. DESCRICAO:
1.1. Aplicativo personalizado para sua Câmara de Vereadores, com design moderno e tecnologia de ponta. Criado com vínculo ao sistema de votação ou tramitação. Aproxima o cidadão do Legislativo, mostrando o trabalho de cada vereador na casa legislativa e criando vínculo de confiança e transparência.
1.2. Publicar o Aplicativo na loja da Google Play Story (Android);
1.3. Publicar o Aplicativo na loja Apple Store (iOS);

1.4. Disponibilizar instalação via navegadores (PWA - Progressive Web Application);

2. FUNCIONALIDADES E AREAS:
2.1. Home: Tela inicial contendo botões para as principais telas do aplicativo.
2.2. Lista de Proposições Legislativas:
2.2.1. Busca de Proposição;
2.2.2. Exibe as últimas proposições que entraram na casa;
2.2.3. Busca por Palavra-chave, Proponente, Número e Ano;
2.3. Exibir Mapa de Proposições:
2.3.1. Exibe em um mapa todas as proposições georreferenciadas;
2.3.2. Ao clicar no ponto do mapa deverá ser exibido um espaço com informações da proposição selecionada;
2.4. Busca por Bairro:
2.4.1. Opção de visualizar todas as proposições respectivas à determinado bairro;
2.4.2. Opção de Seguir o Bairro (para receber notificações push a cada nova proposição no bairro);
2.5. Visualizar Proposição:
2.5.1. Exibir geolocalização da proposição caso haja referenciação;
2.5.2. Ementa, espécie, número, ano;
2.5.3. Proponente(s);
2.5.4. Tramitação Completa;
2.5.5. Opção de Seguir a Proposição (para receber notificações push a cada nova tramitação);
2.5.6. Vereadores em Exercício;
2.6. Página do Vereador:
2.6.1. Histórico;
2.6.2. Foto do Vereador;
2.6.3. Texto que ele desejar;
2.6.4. Proposições;
2.6.5. Fale com o Vereador (envio de e-mail direto para o vereador pelo aplicativo);
2.6.6. Opção de Seguir o Vereador (para receber notificações push a cada nova proposição);
2.7. Ordem do Dia:
2.7.1. Listagem Geral;
2.7.2. Opção de Seguir Ordens do Dia (para receber notificações push a cada nova publicação de ordem do dia);
2.7.3. Visualizar Ordem do Dia;
2.8. Notificações:
2.8.1. Área para o usuário consultar todas as informações que ele está seguindo com a possibilidade de remover a assinatura dos tópicos os quais ele está seguindo;
2.9. Informações:
2.9.1. Horário das Sessões;
2.9.2. Informações Gerais;
2.9.3. E-mail por setores (com opção de clicar para enviar e-mail direto pelo telefone);
2.9.4. Telefones (com opção de discar direto pelo telefone);
2.9.5. Como chegar (com opção de ativar o aplicativo de mapas com o caminho);
2.9.6. Fale Com a Câmara.
2.10. Acesso ao Aplicativo:
2.10.1. Publicar o Aplicativo na loja da Google Play Story (Android);
2.10.2. Publicar o Aplicativo na loja Apple Store (iOS);
2.10.3. Disponibilizar instalação via navegadores (PWA - Progressive Web Application);
2.10.4. Arcar com todos os custos de publicação, anuidades e outros custos necessários ao funcionamento do APP Móbile de votação;
2.10.5. A CONTRATANTE disponibilizará as autorizações necessárias, quando solicitada, para que a CONTRATADA possa publicar o aplicativo em nome da Câmara.

EDJANE SANTOS ALVES
Diretora Geral

ANEXO II. - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Igreja Nova – AL, xx de xxxxxxxx de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Empresa: (_____Nome da Empresa_____)

À Câmara Municipal de Igreja Nova

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

Item	Descrição/objeto/marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
VALOR GLOBAL				

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação;
1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.
2 - O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.
3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos bens e serviços.

Atenciosamente,

Igreja Nova - AL, ____ de _____ de 2024.

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

ANEXO III - MODELO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP(s)

Pregão Eletrônico nº001/2024
Processo nº 026/2024

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa licitante, CNPJ nº., se enquadra na definição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Igreja Nova - AL, ____ de _____ de 2024.

Identificação e assinatura do Responsável pela empresa
CPF
Nome da empresa
CNPJ
Carimbo da empresa

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ___/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo nº 026/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA/AL E XXXXXXXXXXXXXXX...

A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA/AL, adiante denominada CONTRATANTE, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 24.180.473/0001-86, com sede na Rua Pedro Falcão, nº 33, Centro, Igreja Nova -Al, CEP: 57280-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, **André Luís Barbosa dos Santos**, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e RG: xxxxxxxxx, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado, nesta cidade; e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____ Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº. 01/2024, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste Termo de Contrato, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e os constantes do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a aquisição de serviços de Implantação de Sistema de Votação Eletrônica e Aplicativo Mobile para Câmara Municipal de Igreja Nova, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

1.2 - Descrição do objeto:

Item	Descrição/objeto/marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
VALOR TOTAL				

1.3 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
(a) o Edital e todos os seus Anexos;
(b) a Proposta Comercial da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ _____ (valor por extenso), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato.
2.2 - As condições e critérios para revisão e reajuste estão previstos na Cláusula Nona.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.
3.2. A Contratada indicará na Nota Fiscal/Fatura: o Nome do Banco, Agência e Conta Corrente que deverá ser feito o pagamento de forma eletrônica, bem como o Número do contrato e da Nota de Empenho.
3.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.
Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;
3.4. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, será estipulado um prazo, por necessidade do órgão, para regularização.
3.5. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;
3.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
3.7. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;
3.8. Junto às Notas Fiscais a Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e trabalhista.
3.9. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).
3.10. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da Contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;
3.11. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 9.6 e 9.7 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a Contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;
3.12. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela Contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

d) Execução parcial ou defeituosa dos serviços;
e) Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a Contratada atenda cláusula infringida;
f) Paralisação dos serviços por culpa da Contratada.

3.13. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a Contratada:
3.14. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
3.15. A contratante pagará apenas pelos serviços autorizados e descritos na Ordem de Serviço.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a contar da assinatura deste instrumento contratual.
4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.
4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.
4.4 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:
5.1.1 - Elemento da Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início da vigência do Contrato, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.
6.2. O prazo máximo para execução dos serviços e início do lançamento da infraestrutura, dutos, etc. por parte da contratada deverá ser de 15 (quinze) dias e as instalações deverão ocorrer em TEMPO hábil e, ao final, deverá retornar para conclusão da instalação dos aparelhos.
6.3. A Câmara Municipal de Igreja Nova designará o setor de Almoxarifado, para recebimento e conferência dos equipamentos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
6.4. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa contratada este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

6.5. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita.
6.6. Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de trabalho, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Câmara Municipal de Igreja Nova.
6.7. A Câmara Municipal de Igreja Nova designará servidor para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:
6.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
6.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DO CONTRATO E DOS EQUIPAMENTOS

7.1 - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, o percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
7.2 - Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/21.
7.3 - Os equipamentos, serviços e seus componentes deverão ter garantia técnica, mínima, de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Igreja Nova, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;
7.4 - A empresa contratada deverá declarar que tem capacidade de atendimento da garantia ofertada pelo fabricante do equipamento;
7.5 - O contratado deverá disponibilizar número de telefone ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.
7.6 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura do chamado é de 4 horas.
7.7 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.
7.8 - Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) horas, após a notificação da Câmara Municipal de Igreja Nova.
7.9 - A empresa contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período exigido, assistência técnica, com peças do equipamento.
7.10 - É da responsabilidade da empresa contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:
7.10.1 - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
7.10.2 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
7.10.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Igreja Nova.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:
8.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
8.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.6 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.7 - Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.8 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
8.9 - Compete à Contratante:
8.10 - São Obrigações da Contratante:
8.11 -
8.12 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.13 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.14 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.15 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
8.16 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
8.17 -
8.18 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA: DA REVISÃO E DO REAJUSTE

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, após manifestação formal da Procuradoria da Câmara Municipal de Igreja Nova.
9.2 - Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
9.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
10.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.17. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.18. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.19. O cálculo da sanção de multa observará os seguintes parâmetros:
10.19.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.20. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a CONTRATADA:
a) Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
10.21. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
10.22. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens e ou serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
10.23. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.
10.24. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
10.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou
Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
10.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10.28. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1. Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.
11.2. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.
11.3. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.
11.4. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ADITAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133-2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
14.1. A execução dos atos decorrentes deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor formalmente designado pela autoridade competente, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____ (nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEI ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Igreja Nova/Alagoas, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Igreja Nova/AL, ____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:BA7F32AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11010024-6/2024, firmada em 18/12/2024, com os**ARTESÃOS**

ARTESANATO		CPF	VALOR
	Ana Silvia Pereira da Silva Galdino	**048.767.444-83**	R$: 500,00
	Adriana Buique Santos	**075.368.144-70**	R$: 500,00
	Israel Rocha dos Santos	**153.559.254-05**	R$: 500,00
	João Henrique de Aquino	**139.635.084-50**	R$: 500,00
	Joaquim de Aquino	**146.613.854-89**	R$: 500,00

	Kelly Janaina Alves Silva	**115.933.744-61**	R$: 500,00
	Marcela Rocha dos Santos	**104.532.114-10**	R$: 500,00
	Marcelle Vitória Souza Barbosa	**712.530.524-50**	R$: 500,00
	Maria Aparecida Rocha dos Santos	**069.062.194-99**	R$: 500,00
	Maria Cicera Silva Santos	**539.469.364-15**	R$: 500,00
	Maria Jamila Oliveira da Silva	**115.492.774-13**	R$: 500,00
	Maria Neide Lima da Silva	**072.588.744-37**	R$: 500,00
	Paulo Talvane Nascimento de Aquino	**133.395.314-39**	R$: 500,00
	Roseane Soares Santos	**068.628.554-92**	R$: 500,00
	Tamires Costa Silva	**090.244.074-86**	R$: 500,00
	Valdir da Silva	**090.102.054-01**	R$: 500,00
	Ana Cristina De Lima	**082.350.934-64**	R$: 500,00
	Ana Paula Barbosa De Aquino	**044.559.944-83**	R$: 500,00
	Joselma Santos Barbosa	**700.090.674.00**	R$: 500,00
	Maria Aparecida de Medeiros	**047.967.494.97**	R$: 500,00

Valor Global Registrado R$: 10.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos de Artesanato. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias;**FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),**ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Ana Silvia Pereira da Silva Galdino / Adriana Buique Santos/ Israel Rocha dos Santos/ João Henrique de Aquino/ Joaquim de Aquino/ Kelly Janaina Alves Silva/ Marcela Rocha dos Santos/ Marcelle Vitória Souza Barbosa/ Maria Aparecida Rocha dos Santos/ Maria Cicera Silva Santos/ Maria Jamila Oliveira da Silva/ Maria Neide Lima da Silva/ Paulo Talvane Nascimento de Aquino/ Roseane Soares Santos/ Tamires Costa Silva/ Valdir da Silva/ Ana Cristina De Lima/ Joselma Santos Barbosa/ Maria Aparecida de Medeiros.

CONTRATO Nº 11010024-1/2024, firmada em 18/12/2024, com os**MÚSICOS SOLO**,

MÚSICO INDIVUAL		**CPF**	**CONTA**
	André dos Santos Silva	**150.455.234-22**	R$: 1000,00
	Leila Maria Silva Souza	**092.394.854-65**	R$: 1000,00
	Matheus Medeiros Moura	**117.008.264-50**	R$: 1000,00
	Weemison Rogen Silva Souza	**070.916.614-19**	R$: 1000,00
	José Samuel Medeiros Santos	**121.211.634-84**	R$: 1000,00

Valor Global Registrado R$: 5.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**MÚSICOS SOLO**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias;**FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),**ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, André dos Santos Silva / Leila Maria Silva Souza/ Matheus Medeiros Moura/ Weemison Rogen Silva Souza/ José Samuel Medeiros Santos

CONTRATO Nº 11010024-2/2024, firmada em 18/12/2024, com os**ARTISTAS DEGRUPO MUSICAL**,

GRUPO MUSICAL		**CPF**	**CONTA**
	Coral Filhos de Maria	**147.723.244-37**	R$: 1000,00
	Coral Nossa Senhora de Lourdes	**059.461.644-14**	R$: 1000,00
	Coral Nossa Senhora Aparecida	**039.952.884-99**	R$: 1000,00
	Ministério de Música Servos do Senhor	**094.400.554-30**	R$: 1000,00

Valor Global Registrado R$: 4.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**ARTISTAS DEGRUPO MUSICAL**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias;**FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),**ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Sidney Galdino dos Santos/ Vera Lúcia Mendes Silva/ Ronaldo Romão Maciel/ José Saulo Silva Santos

CONTRATO Nº 11010024-3/2024, firmada em 18/12/2024, com os**ARTISTAS DECULTURA POPULAR**,

Grupo de Cultura Popular		**CPF**	**VALOR**
	Adriel Fortunato Silva Carvalho	**091.490.004-89**	R$: 1000,00
	Paulo Henrique Leandro Barbosa	**712.525.314-86**	R$: 1000,00
	Perolas Negra	**150.700.354-44**	R$: 1000,00

Valor Global Registrado R$: 3.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**ARTISTAS DECULTURA POPULAR**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias;**FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),**ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Adriel Fortunato Silva / Paulo Henrique Leandro Barbosa/ Perolas Negra.

CONTRATO Nº 11010024-4/2024, firmada em 18/12/2024, com os**ARTISTAS DECULTURA POPULAR**,

Artes Visuais		**CPF**	**VALOR**
	Andrey Silva Medeiros	120.018.254.55	R$: 1000,00
	Sheila Maria Silva Santos	117.579.964.51	R$: 1000,00

Valor Global Registrado R$: 2.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**ARTISTAS DECULTURA POPULAR**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias;**FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),**ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Andrey Silva Medeiros / Sheila Maria Silva Santos.

CONTRATO Nº 11010024-5/2024, firmada em 18/12/2024, com os**ARTISTAS DEGASTRONOMIA**,

GASTRONOMIA		**CPF**	**VALOR**
	Adilça De Medeiros	**044.437.934.70**	R$: 500,00
	Ana Claúdia Santos da Silva	**088.153.904.05**	R$: 500,00
	Célia Silva Santos	**090.297.604.43**	R$: 500,00
	Damiana Lima Da Silva Andrade	**074.265.964.00**	R$: 500,00
	Gliciane Barbosa Alves	**060.362.344.14**	R$: 500,00
	Ligia Maria Viana Souza	**118.575.704.05**	R$: 500,00
	Maria de Fatima da Silva Lima	**096.030.684.62**	R$: 500,00
	Maria de Fatima Rocha dos Santos	**092.706.184-80**	R$: 500,00

	Patricia Ferreira Silva	**073.613.934.62**	R$: 500,00
	Maria Rúbia Galdino dos Santos	**065.730.234.12**	R$: 500,00
	Tatiana Pereira Silva	**095.739.954.50**	R$: 500,00
	Alessia Marques dos Santos	**066.773.174.12**	R$: 500,00
	Geniele Ribeiro Martins	**074.478.904-48**	R$: 500,00
	Maria Nubia dos Santos Leite	**126.455.764.78**	R$: 500,00

Valor Global Registrado R$: 7.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos**ARTISTAS DEGASTRONOMIA**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias;**FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),**ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Adilça De Medeiros / Ana Claúdia Santos da Silva/ Célia Silva Santos/ Damiana Lima Da Silva Andrade/ Gliciane Barbosa Alves/ Ligia Maria Viana Souza/ Maria de Fatima da Silva Lima/ Maria de Fatima Rocha dos Santos/ Patricia Ferreira Silva/ Maria Rúbia Galdino dos Santos/ Tatiana Pereira Silva/ Alessia Marques dos Santos/ Geniele Ribeiro Martins/Maria Nubia dos Santos Leite.
CONTRATO Nº 11010024/2024, firmada em 18/12/2024, com **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBOLA PAUS PRETOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.308.133/0001-49**, Valor Global Registrado R$: 14.000,00. Cujo objeto é **CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS.** Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias;**FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC),**ELEM. DE DESP.**: : 3.3.90.31. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Francielma de Aquino Costa.

Monteirópolis/AL, 26/12/2024.

ELOI DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C2CD8D58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL 001/2024 JOÃO FERREIRA DA SILVA – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI N°14.399) RESULTADO FINAL 1) PROPONENTES HABILITADOS

PROPONENTE	CCP	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BATISTA	0115	CATEGORIA I FAIXA I	80	HABILITADO
JORGE LUIS DA SILVA MACHADO	0093	CATEGORIA I FAIXA I	75	HABILITADO
CARLOS DA SILVA PEREIRA	0063	CATEGORIA I FAIXA I	77	HABILITADO
EDIKLEY DA SILVA SANTOS	0084	CATEGORIA I FAIXA II	77	HABILITADO
HÉLIO LUCAS DOS SANTOS	0109	CATEGORIA I FAIXA II	70	HABILITADO
JOSE EDSON SANTOS COSTA	0086	CATEGORIA I FAIXA II	70	HABILITADO
JOSIVAL DOS SANTOS	0101	CATEGORIA I FAIXA II	65	HABILITADO
ADDISON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	0131	CATEGORIA I FAIXA II	65	HABILITADO
ERISVALDO BONFIM DOS SANTOS	0072	CATEGORIA II FAIXA I	89	HABILITADO
GLEICIANE SANTOS SALES	0081	CATEGORIA II FAIXA I	83	HABILITADO
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	0070	CATEGORIA II FAIXA I	69	HABILITADO
JADSON TULIO DOS SANTOS GONÇALVES	0064	CATEGORIA II FAIXA I	83	HABILITADO
JACKSON LARRY GONÇALVES	0094	CATEGORIA II FAIXA II	83	HABILITADO
CARMEN ROBERTA DOS SANTOS	0111	CATEGORIA III	102	HABILITADO
VALMIR FERREIRA DA SILVA	0091	CATEGORIA III	50	HABILITADO
JOSE ERILIO MARTINS ALVES MELO	0090	CATEGORIA III	65	HABILITADO
ELAINE DOS SANTOS	0013	CATEGORIA IV	65	HABILITADO
PLÁCIDA PENÉLLOP GUEDES TOJAL DA SILVA	0025	CATEGORIA IV	60	HABILITADO
CATIA ANDREIA TENGUE DA SILVA	0047	CATEGORIA V	67	HABILITADO
MIRACILDA RODRIGUES	0136	CATEGORIA V	67	HABILITADO
IURI NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	0137	CATEGORIA V	60	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA UMBUMGO	0134	CATEGORIA VI	74	HABILITADO
EUTERPE SÃO BENEDITO	0135	CATEGORIA VI	70	HABILITADO

A Comissão de Gestão e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piaçabuçu, determina que através da documentação enviada pelos agentes culturais, a comissão de avaliação, formada pelos pareceristas deste município, avaliou os projetos chegando no resultado acima, como consta no edital, a ficha de recurso deve ser enviado de acordo com os cronogramas publicados para o endereço de e-mail: pnabsecultpbu@gmail.com ou presencialmente na secretaria municipal de cultura e juventude, praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro de Piaçabuçu - Al, CEP 57210-000 para mais informações sobre a sua situação de habilitação, entrar em contato com a SECULT presencialmente no endereço acima citado de segunda à sexta das 08:00 às 13:30.

FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES

ANTONIA CRISTINA ANDRE DOS SANTOS

VINICIUS RUAN LOPES SANTOS

CLEYTON CORREIA SANTOS

Piaçabuçu-AL, 27 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:780B34BD

